

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



BIBLIOTECA PÚBLICA
Séção de Obras

ESTADO DO PARÁ

0265

Diário Oficial

ANO XCIV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.716

ESTADO DO PARÁ

BELÉM - TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1986

Seduc realiza Seminário de Atualização Pedagógica

No Centro de Treinamento de Recursos Humanos Artur Porto foi aberto ontem um Seminário de Atualização Pedagógica, promovido pela Secretaria de Estado de Educação, em convênio com a Bloch Educação.

A iniciativa foi direcionada a orientadores educacionais, supervisores e diretores, com o objetivo de possibilitar o debate entre os profissionais da área educacional, buscando soluções para o problema de ordem técnico-didático-pedagógico e o consequente aperfeiçoamento profissional, nesse dia sendo atendidos os da rede estadual. Hoje, o Seminário de Atualização Pedagógica será aberto a orientadores, supervisores e diretores das escolas particulares, obedecendo aquele mesmo horário porém, tendo lugar no auditório do Colégio Nazare.

EXAMES SUPLETIVOS

Estão abertas as inscrições para os exames supletivos Gerais da Seduc, podendo os interessados se habilitar até ao dia dois de Maio, no Centro de Ensino Supletivo, nas Divisões Regionais e nas escolas-sedes.

Sagri articula no Estado plano agrícola específico

Em palestra realizada no auditório da Sagri, promovida pelo Grupo Executivo de Política Agrícola desta Secretaria, o coordenador regional de Crédito Rural e Industrial do Banco Central anunciou que a taxa de juros para o crédito rural permanece 3% ao ano, com o término da correção monetária pelo Pacote Econômico.

Hoje, em reunião do Conselho Monetário Nacional, será apreciada uma minuta de voto do Banco Central determinando que as taxas de juros do Crédito Rural sejam diferenciadas por região, produtor e produto. Um mini-produtor da Região Norte, por exemplo, plantando uma cultura básica, como o arroz ou milho, continuaria com juros de 3% ao ano, enquanto um grande produtor sulista teria juros de 10% ao ano.

Na Sagri foi articulada uma forma para, junto ao Banco Central ser elaborado um plano agrícola específico para este Estado. Será

encaminhada à apreciação da Diretoria de Crédito Rural do Bacen, em Brasília, numa iniciativa pioneira de secretário de Estado, mesmo ciente de que o ministro da Desburocratização apresentou proposta no sentido de simplificação do Crédito Rural, através da redução do Manual de Crédito Rural, que passaria a ter apenas oito capítulos e mil itens (em vez dos 39 capítulos e 3.500 itens atuais).

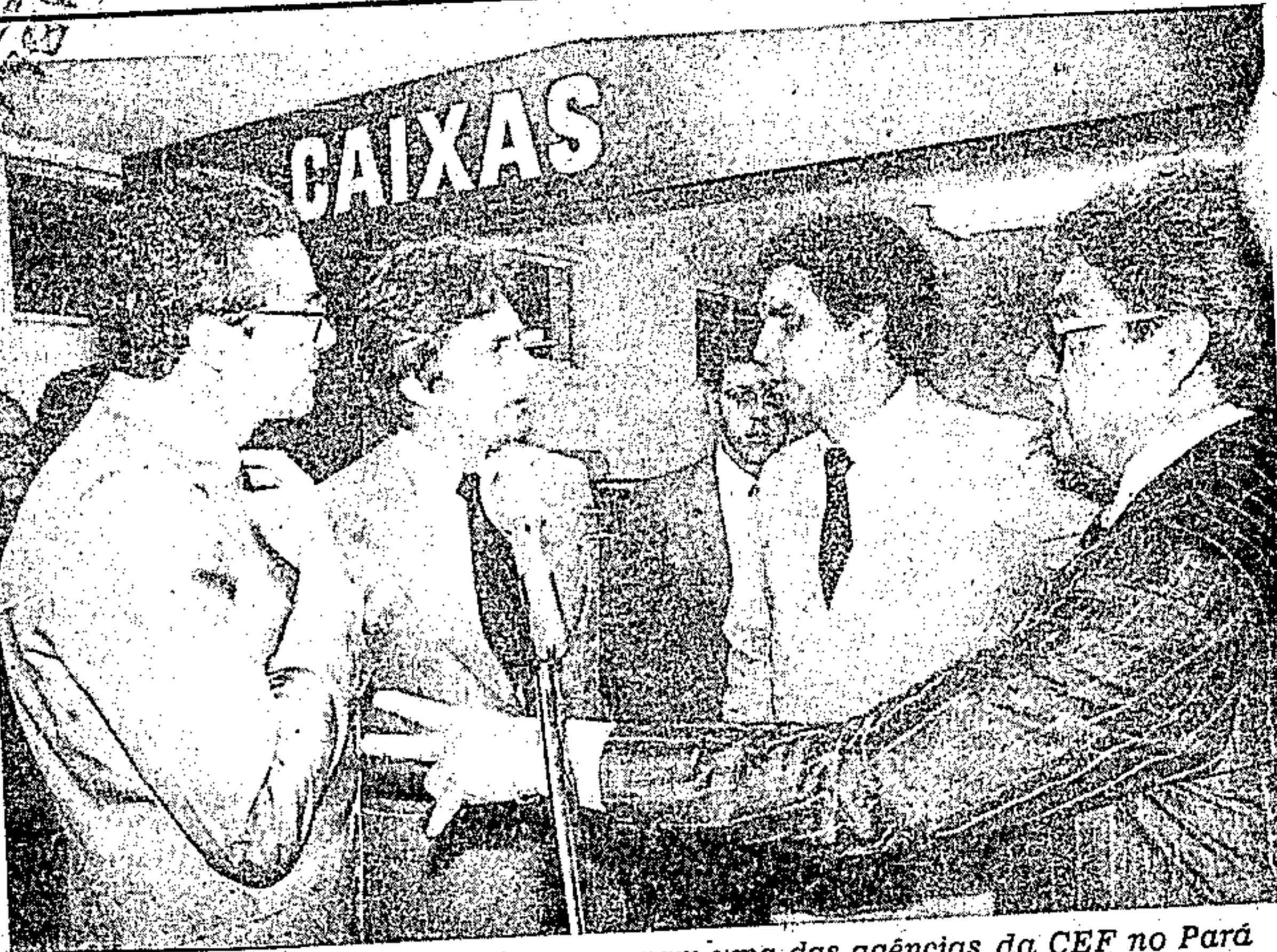
O titular da Sagri disse que se caminha para estabelecer uma política agrícola adequada aos anseios dos agricultores paraenses, que vão poder ter acesso ao Crédito Rural. Declarou o agrônomo Herculano Torres que há necessidade de o Governo dar muita atenção aos investimentos agrícolas, sem o que os lavradores não terão tranquilidade ao fazerem suas colheitas, pois então contariam com armazém onde possam guardar seus produtos.

As provas, estão marcadas para o período de 07 a 22 de Junho devendo os Exames Supletivos de 1º e 2º Graus ser efetuados na capital e nas seguintes cidades: Abaetetuba, Almeirim, Altamira, Ananindeua, Bragança, Cachoeira do Arari, Castanhal, Cametá, Conceição do Araguaia, Curralinho, Itaituba (na sede e na rurópolis), Marabá (na sede e em Carajás), Monte Alegre, Oriximiná, Paragominas, Redenção, Santa Izabel do Pará, Santarém, São Sebastião da Boa Vista, Alenquer, Tucuruí e Xinguara.

PROFISSIONALIZANTE

Além de exames especiais, de Telecurso 1º Grau, primeira fase cujas provas se realizarão dia 26 do mês em curso nas disciplinas de Língua Portuguesa e História, o Centro de Ensino Supletivo da Seduc tem elaborada a realização dos Exames Supletivos Profissionalizantes.

Para estes exames o secretário de estado de Educação reservou o período de 17 a 25 de Maio, quanto às habilitações em Agromensura, Auxiliar e Enfermagem e Transações Imobiliárias.



Jader e Marcos Freire quando inauguravam uma das agências da CEF no Pará

Governo agilizou o rebaixamento de Serra Pelada

Um dos maiores anseios dos garimpeiros da Serra dos Carajás foi realizado sexta-feira última, em Brasília, com a contratação da Construtora Brasil para efetuar o rebaixamento dos barrancos do garimpo.

Em ato solene a que estiveram presentes o governador Jader Barbalho, presidente da Caixa Econômica Federal, outras autoridades, e José Bonifácio Carvalho da Silva como presidente da Cooperativa dos Garimpeiros, ficou firmado que do valor aproximado de 61 milhões de cruzados correspondentes a 1.300 quilos de paládio estocados na Casa da Moeda, 57 milhões a Caixa Econômica Federal confia à Construtora, para execução de obras no Vale do Itacaiunas, de rebaixamento de barrancos e nivelamento dos taludes da cava do Garimpo de Serra Pelada. Com isso serão beneficiados quase oitenta mil garimpeiros, que vão poder trabalhar correndo menos perigo de vida e com maiores perspectivas de aumento na produção aurífera.

Ao ser assinado o documento, o presidente da Caixa Econômica Federal pediu ao governador do Pará que encerrasse a cerimônia, oportunidade em que foi salientada a relevância do contra-

to, para este Estado e para o Brasil, pois naquele setor a produção garimpeira cairá para 5% do total previsto.

FALA JADER

No pronunciamento feito por ocasião desse convênio entre a CEF e a Cooperativa dos Garimpeiros, Jader Barbalho foi categórico: "Esperamos que com a assinatura deste contrato de rebaixamento de Serra Pelada o Governo do Pará possa readquirir paz, em compensação pelos problemas de segurança pública que a garimpagem lhe tem criado, até agora". Lembrando que dos 900 bilhões de cruzeiros conseguidos com garimpagem naquele setor somente seis milhões couberam ao Pará, e milhares de buracos, o governador parense se mostrou esperançoso de a União vir a dar melhor carga tributária para o Estado, na produção de ouro.

Ao abrir a solenidade, o presidente da Caixa Econômica Federal ressaltou o trabalho do governador Jader Barbalho, que atendera justas reivindicações dos braçais que garimpam nas terras do Itacaiunas, os quais, sentindo-se abandonados e insuflados por lideranças negativas, solicitaram a intermediação, ganhando decidido apoio da referida autoridade.

2 - Terça-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL

0266

Abril - 1986

ANO XCIV - 96º DA REPÚBLICA - Nº 25.716

BELEM - TERÇA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1986

GOVERNADOR DO ESTADO
JÁDER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

Casa Civil
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
ARY DA MOTTA SILVEIRA

Casa Militar
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
LUIZ ROBERTO COELHO DE SOUZA MEIRA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
PAULO ELCIDIO CHAVES NOGUEIRA

Saúde Pública
LAURA NAZARETH DE AZEVEDO ROSSETTI

Educação
ARIBERTOVENTURINI, em exercício

Agricultura
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

Segurança Pública
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

Planejamento e Coordenação Geral
FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PAULHA

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS E RESUMO DE PORTARIAS
Das Secretarias de Estado de Administração e
Fazenda

EXTRATO DE CONVÊNIO
Do IPASEP

CONCORRÊNCIA Nº 01/86 — AVISO
Do Conselho Regional de Engenharia, Arqui-
tetura e Agronomia

RESENHAS
Da Justiça Estadual

BOLETINS
Da Justiça Federal

1 CADERNO
24 Páginas


IMPRENSA OFICIAL

Terça-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1986 3

IMPRENSA OFICIAL

DIRETORIA ADMINISTRAÇÃO REDAÇÃO PARQUE GRÁFICO

Trav. do Chaco S/N, próximo da Almirante Barroso
Belém — Pará

PBX 226-7888
226-1353
Gabinete do Diretor-Presidente
Departamento de Administração
Departamento Técnico

— 226-0078
— 226-1196
— 228-1769

Diretor-Presidente, em exercício
NAZIR RACHID

Diretor-Administrativo
CLEBER NEWTON VELASCO

Diretor de Documentação e Divulgação
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO

Chefe da Redação
JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Chefe da Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	
Anual	Cz\$ 1.080,00
Semestral	Cz\$ 540,00

Outros Estados e Municípios	
Anual	Cz\$ 1.903,50
Semestral	Cz\$ 951,75

D.O. número atrasado por ano, aumenta Dois Cruzados (Czs 2,00).

Publicações:
Página comum, cada centímetro Czs 72,67. Preço por Página
Czs 14.824,68.

PREÇO DO EXEMPLAR Czs 3,50

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando-se os sábados:
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especial elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

SECRETARIA

FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA
Port. nº 155/86-Dispensar, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em São Domingos do Capim-8º. Região Fiscal, símbolo FG-3, RAIMUNDO FONSECA DE ASSIS, ocupante do cargo de Agente Tributário GEP-TAF-503.3.

Port. nº 156/86-Designar, YVONE CARDOSO DA SILVA, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em São Domingos do Capim-8º. Região Fiscal, símbolo FG-3.

Port. 157/86-Dispensar, da função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Capitão Poço-8º. Região Fiscal, símbolo FG-4, JAIME PINHEIRO DE CARVALHO,

ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.2.

Port. nº 158/86-Designar, LUZIA ELIANA CABRAL DOS SANTOS, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.3, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Capitão Poço-8º. Região Fiscal, FG-4.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORT. DO GAB/DIRETORA GERAL DE ADMINIST.
Port. nº 057/86-CANCELAR, a Licença especial do servidor JOSÉ DE QUEIROZ MOREIRA, ocupante do cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, lotado da Delegacia Regional da Fazenda Estadual-9º. Região Fiscal, a partir de 26.03.86.

Port. nº 058/86-Designar, RAIMUNDO CARLOS DAMASCENO, MAURO HERMES BRITO DOS ANJOS e MARIA DE FÁTIMA SENNA para sob a presidência do primeiro constituirem comissão de licitação destinada a aluguel de Barcos para esta Secretaria.

MARLY DAS GRAÇAS MIRALHA DE ARAÚJO
Diretora Geral de Administração

(Ext. n° 6998-Reg. n° 18.228-Dia 15.04.86)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DO TRABALHO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

Estado do Pará e Território do Amapá

AVISO

CONCORRÊNCIA N° 01/86

1—Objeto—Alienação do Imóvel de propriedade do CREAP-AP, localizado a Rua Senador Lemos, nº 419 no Município de Salinópolis — Pará.

2—Local para obtenção do Edital de Concorrência e demais documentos e informações: Travessa Dr. Moraes, 194, na sede do Crea, das 7:30 às 13:30 horas nos dias úteis.

3—Data de abertura das propostas: 28 de Abril 1986, às 11:00 horas.

4—Custo de participação Czs 4.000,00 (QUATRO MIL CRUZADOS).

Belém, 11 de abril de 1986

Eng. civil CANDIDO ANTONIO BARBOSA BORDALO
Presidente da Comissão Licitação

(Ext. n° 7000-Reg. n° 18.226-Dia 15.04.86)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IPASEP

EXTRATO DE CONVENIO

IPASEP

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

- PM/PA.

O presente Convênio tem por finalidade estabelecer obrigações do IPASEP e da PM/PA na prestação de assistência médico-hospitalar, buletária aos policiais militares da ativa e da inatividade e a seus dependentes legais, segurados do IPASEP, doravante denominados Usuários.

Czs 160.000,00

01.01.86 a 31.12.86

DATA DA ASSINATURA: 11.04.86.
LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA
Presidente do IPASEP
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO
Comandante Geral da PM/PA

TESTEMUNHAS:
- ELIANA NAZARENA DO E. SANTO
- LAERSON DA COSTA OEIRAS

(Ext. n° 7001 - Reg. n° 18.233 - Dia: 15/04/86)

0267.

ANÚNCIOS

AGROPECUÁRIA GRÃO PARÁ S/A. CGCM Nº 05.426.630/0001-46 ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

Ficam os Srs. Acionistas convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22 de abril de 1986, às 10 horas, na sede social à Fazenda Grão Pará S/A, no município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre:

- a) aumento do Capital de Czs 3.680.000,00 (três milhões seiscentos e oitenta mil cruzados) para Czs 5.193.952,00 (cinco milhões cento e noventa e três mil novecentos e cinquenta e dois cruzados), mediante emissão de 32.912.000 novas ações preferenciais classe "B", no valor nominal de Czs 0,046, para subscrição e integralização pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, conforme autorização OF.GS-00096/86, de 03.04.86, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM.
- b) alteração do Artigo 5º do Estatuto Social;
- c) outros assuntos de interesse social.

Santana do Araguaia, 10 de abril de 1986
ROBERTO B. PEREIRA DE ALMEIDA Fº
Presidente

(T. n° 06579-Reg. n° 18.202-Dias 14.15 e 16.04.86)

AGROPECUÁRIA TUCUMAN S/A CGC (MF) 04.334.488/0001-44 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta empresa a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1986, às 10:00 horas na sede social à Trav. Rui Barbosa 403, em Belém, Estado do Pará, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA:
 - a) Exame, discussão e aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras, encerradas no dia 31 de Dezembro de 1985;
 - b) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho de Administração;
 - c) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social de que trata o artigo 167 da lei 6.404/76;
 - d) Elevação do Capital Autorizado e Alteração do Art.5º do Estatuto Social.

II-ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: - a) Aumento do Capital Social autorizado e consequente Alteração do Art.5º do Estatuto Social; - b) O que ocorrer.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76.

Belém, 26 de março de 1986
FRANCISCO FERNANDO DACIER LORTO
Presidente do Conselho de Administração
CPF 000.909.562-49
FAZENDA SANTA CLARA S/A
CGC (MF) nº 05.133.624/0001-09

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E AVISO AOS ACIONISTAS

Estão convidados os Senhores Acionistas a comparecerem a sede social da empresa, situada nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na Travessa 15 de novembro nº 251, a fim de: I) Examinarem, a partir desta data, e na extensão que considerarem necessária, os documentos mencionados nos itens I, e II, do artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985, e deles obterem cópias; II) participarem da Assembleia Geral Ordinária, às 11:00 horas do dia 30 de abril de 1986 que obedecerá à seguinte Ordem do Dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985.

b) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social e do aumento do capital social realizado, com a consequente distribuição de ações novas; c) Elevação do capital social autorizado, com a consequente alteração redacional do art. 5º dos Estatutos Sociais da Companhia.

Santarém-PA, 26 de março de 1986

GALDINO FLAVIO DE ALMEIDA

CPF (MF) 001.493.902-97

Presidente do Conselho de Administração

JUTA DO TAPAJÓS COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A-JUTASÁ
CGC (MF) nº 05.712.112/0001-99

ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas cumulativamente às 14:00 horas do dia 30 de abril de 1986 na sede social da Empresa, na Av. Tapajós 1053, Santarém-Pará, respeitadas as competências respectivas, sobre:

- 1-Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985;
- 2-Aprovar a correção monetária do capital social;
- 3-Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício;
- 4-Deliberar sobre o aumento de capital social pela capitalização de créditos e utilização de reservas;

5-Outros assuntos de interesse social;

Santarém, 14 de abril de 1986

JOEL DE ALBUQUERQUE QUEIROZ

Diretor-Presidente

(T. n° 06591 - Reg. n° 18.232 - Dias: 15. 16 e 17/04/86)

ARAUAYA AGRÍCOLA E COMERCIAL S/A-CGC/NF04.371.159/0001-73

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, NA SÉDE SOCIAL SITO À TRAV. QUINTINO BOCAIUVA, Nº 956, EM BELÉM, ESTADO DO PARÁ, ÀS 09:00 HORAS DO DIA 23 DE ABRIL DE 1986, A FIM DE DELIBERAREM O SEGUINTE: A) AUMENTO DO LIMITE DO CAPITAL AUTORIZADO. B) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE. BELÉM-PA, 11 DE ABRIL DE 1986. A) A DIRETORIA.

(T. N. N° 06593 Reg. n° 18215 Dias 14, 15 e 16.04.86)

AGROPECUÁRIA NOVO MUNDO S/A-CGC/NF: 05.374.059/0001-96
 RELATÓRIO DA DIRETORIA. SENHORES ACIONISTAS, CUMPRINDO DIRETRIZES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS, APRESENTAMOS ÁS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO SOCIAL, ENCERRADO EM 31.12.85, PERMANECENDO AO INTEIRO DISPOR DOS SENHORES PARA QUALQUER INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR. A) A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

ATIVO	1.984	1.985			
ATIVO CIRCULANTE	1.063	1.063			
DISPONIBILIDADES	1.863	1.063			
ATIVO PERMANENTE	323.865.097	1.025.381.252			
IMOBILIZADO	362.819.357	1.095.190.269			
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(49.196.363)	(125.918.331)			
DIFERIDO	10.242.103	56.110.314			
TOTAL DO ATIVO	323.866.950	1.025.383.115			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA					
COMPONENTES	DÉBITO	CRÉDITO			
IMOBILIZADO	-	742.501.507 (742.501.507)			
DIFERIDO	-	43.739.458 (43.739.458)			
DEP.ACUMULADA	85.698.576	-			
PAT.LÍQUIDO	671.028.453	-			
TOTAIS	756.727.029	786.240.975 (29.513.946)			
DEMONSTRAÇÃO DA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA EM 31.12.85					
DEPRECIAÇÃO CORR.MONET.	SALDO				
SALDO EM 31.12.84	24.791.570	24.404.793			
NO EXERCÍCIO	1.154.987	85.698.576			
BAIXA NO EXERCÍCIO	(10.130.595)	-			
TOTAL	15.815.982	110.103.369			
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
COMPONENTES	CAP. INTEG.	RES.CAP.(CH)	PAT.LÍQUIDO		
SALDO EM 31.12.84	97.000.000	208.875.409	305.875.409		
MUTAÇÕES					
DE RESERVAS	208.875.409	(208.875.409)	-		
CORREÇÃO MONETÁRIA					
-A.ORDINÁRIAS	-	213.246.673	213.246.673		
-A.PREF.CLASSE "A"	-	183.142.357	183.142.357		
-A.PREF.CLASSE "B"	-	274.639.423	274.639.423		
TOTAIS	305.875.409	671.028.453	976.903.852		
COMPOSIÇÃO DO ATIVO INMOBILIZADO EM 31.12.85					
CONTAS	CUSTO	CORR. MONETÁRIA	DEP. ACUMUL.	%	VLR. RESIDUAL
TERRAS	174.840	297.745.808	-	-	297.920.648
PASTAGENS	9.270.499	596.344.758	33.717.404	10	571.897.853
INFRA ESTRUTURA	11.079.959	89.496.283	37.177.309	4	63.390.933
INSTALAÇÕES PECUÁRIAS	2.088.841	88.989.281	55.026.618	10	35.053.504
	22.614.139	1.072.576.130	125.919.331	-	969.270.938
COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO EM 31.12.85					
ESPECIE	AUTORIZADO	SUBSCRITO	A SUBSCREVER	VLR.P/ACAO	
AÇÕES ORDINÁRIAS	97.207.308	97.207.308	-	1	
AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "A"	83.485.598	83.485.598	-	1	
AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "B"	619.307.094	125.194.613	694.112.481	1	
AÇÕES PREFERENCIAIS CLASSE "C"	2.400.000.000	-	2.400.000.000	1	
TOTAIS	3.400.000.000	305.887.519	3.094.112.481	-	

NOTAS EXPLICATIVAS AOS PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS: 1-O ATIVO PERMANENTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO ESTÃO CORRIGIDOS MONETARIAMENTE, NA FORMA DA LEI. 2-AS DEPRECIAÇÕES ESTÃO CALCULADAS PELO MÉTODO LINEAR E DENTRO DAS TAXAS LIMITES PERMITIDOS EN LEGISLAÇÃO. 3-AS BAIXAS DE BENS DO ATIVO INMOBILIZADO, DEU-SE POR IMPRESTÁVEIS E INEXISTENCIA. 4-EM SE TRATA DE SOCIEDADE EM FASE PRÉ-OPERACIONAL NÃO APRESENTAMOS AS DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS SENDO OS GASTOS DE IMPLANTAÇÃO E O SALDO DA CORREÇÃO MONETÁRIA ESCRITURADOS NO ATIVO DIFERIDO, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
 -OLÍMPIO ULIANA - PRESIDENTE
 -ANA MARIA PEREIRA DE SILVA- MEMBRO
 -JOÃO JÚLIO S. DE A. FONSECA- MEMBRO

DIRETORIA:
 -OLÍMPIO ULIANA - PRESIDENTE
 -ELZA MARIA CORRADI ULIANA- DIRETORA

JÚLIO ALFREDO CARDOSO CUNHA
 CRC.PA:2086.CIC:004325552-34 (T.nº 06597-Reg.nº 18.240-Dia 15.04.86)

AVINEL S/A - AVICULTURA INDUSTRIAL-CGC/NF: 04.072.815/0001-37

RELATÓRIO DA DIRETORIA. SENHORES ACIONISTAS: EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS E ESTATUTÁRIOS, APRESENTAMOS A VOSAS SENHORIAS O BALANÇO PATRIMONIAL E AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985. ESTAMOS À DISPOSIÇÃO DOS SENHORES PARA QUALQUER INFORMAÇÃO. A) A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

ATIVO	1.984	1.985		
ATIVO CIRCULANTE	9.544.316	19.800.984		
DISPONIBILIDADES	1.744.316	2.119.484		
ADIAHANTAMENTOS	7.800.000	17.681.500		
ATIVO PERMANENTE	1.440.001.072	6.520.471.061		
IMOBILIZADO	1.136.568.186	4.734.637.594		
DEP.ACUMULADA(-)	(3.826.927)	(27.560.704)		
DIFERIDO	307.261.813	1.813.394.225		
ESTUDOS E PROJETOS	92.920.120	353.942.571		
DESP. PRÉ-OPERAC.	214.341.693	1.469.451.654		
TOTAL DO ATIVO	1.449.545.388	6.540.272.045		
DEMONSTRAÇÕES DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS				
1-ORIGENS	1.984	1.985		
REALIZ.DO CAPITAL	410.765.809	800.269.648		
DEP.DO EXERCÍCIO	3.635.278	15.332.260		
SALDO DA CORR.MONET.	309.335.295	382.801.713		
EXIG.A L/PRazo	-	57.149.821		
TOTAL	723.736.382	1.265.553.442		
2-APLICAÇÕES				
AUMENTO DO IMOBIL.	303.886.889	722.809.501		
APLIC.NO DIFERIDO	43.556.251	693.470.427		
CONST.DE RESERVAS	309.335.295	-		
3-CAP.CIRC.LÍQUIDO	66.955.947	(150.726.486)		
TOTAL	723.736.382	1.265.553.442		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA				
COMPONENTES	DÉBITO	CRÉDITO		
ATIVO IMOBILIZADO	-	2.875.259.853		
ATIVO DIFERIDO	-	812.661.985		
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	8.399.517	-		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.022.324.034	-		
TOTAL	4.080.723.551	3.687.921.838		
COMPOSIÇÃO DO IMOBILIZADO EM 31/12/85				
CONTAS	CUSTO HISTÓRICO	CORR. MONETÁRIA	DEP.ACUMULADA	VLR. RESIDUAL
TERRAS	10.037.068	530.775.058	-	540.12.126
-CONSTR. CIVIL E INST.COMP.	1.090.631.114	2.858.178.689	-	3.948.809.783
-MATERIAL E EQUIPAMENTOS	31.959.900	193.400.930	24.911.076	200.449.754
INST.PECUÁRIAS	1.200.000	3.415.694	445.159	4.170.535
NÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.831.993	13.207.114	2.204.469	12.834.638
TOTAL	1.135.660.075	3.598.977.465	27.560.704	4.707.076.836

ATIVO	1.984	1.985			
ATIVO CIRCULANTE	1.063	1.063			
DISPONIBILIDADES	1.863	1.063			
ATIVO PERMANENTE	323.865.097	1.025.381.252			
IMOBILIZADO	362.819.357	1.095.190.269			
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(49.196.363)	(125.918.331)			
DIFERIDO	10.242.103	56.110.314			
TOTAL DO ATIVO	323.866.950	1.025.383.115			
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA					
COMPONENTES	DÉBITO	CRÉDITO			
IMOBILIZADO	-	742.501.507 (742.501.507)			
DIFERIDO	-	43.739.458 (43.739.458)			
DEP.ACUMULADA	85.698.576	-			
PAT.LÍQUIDO	671.028.453	-			
TOTAIS	756.727.029	786.240.975 (29.513.946)			
DEMONSTRAÇÃO DA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA EM 31.12.85					
DEPRECIAÇÃO CORR.MONET.	SALDO				
SALDO EM 31.12.84	24.791.570	24.404.793			
NO EXERCÍCIO	1.154.987	85.698.576			
BAIXA NO EXERCÍCIO	(10.130.595)	-			
TOTAL	15.815.982	110.103.369			
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
COMPONENTES	CAP. INTEG.	RES.CAP.(CH)	PAT.LÍQUIDO		
SALDO EM 31.12.84	97.000.000	208.875.409	305.875.409		
HUTAÇÕES					
DE RESERVAS	208.875.409	(208.875.409)	-		
CORREÇÃO MONETÁRIA					
-A.ORDINÁRIAS	-	213.246.673	213.246.673		
-A.PREF.CLASSE "A"	-	183.142.357	183.142.357		
-A.PREF.CLASSE "B"	-	274.639.423	274.639.423		
TOTAIS	305.875.409	671.028.453	976.903.852		
COMPOSIÇÃO DO ATIVO INMOBILIZADO EM 31.12.85					
CONTAS	CUSTO	CORR. MONETÁRIA	DEP. ACUMUL.	%	VLR. RESIDUAL
TERRAS	174.840	297.745.808	-	-	297.920.648
PASTAGENS	9.270.499	596.344.758	33.717.404	10	571.897.853
INFRA ESTRUTURA	11.079.959	89.496.283	37.177.309	4	63.390.933
INSTALAÇÕES PECUÁRIAS	2.088.841	88.989.281	55.026.618		

6 - Terça-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS PRÁTICAS CONTÁBEIS: 1- OS EFEITOS INFLACIONÁRIOS FORAM RECONHECIDOS NAS CONTAS DO ATIVO PERMANENTE E PATRIMÔNIO LÍQUIDO, MEDIANTE APLICAÇÕES DOS ÍNDICES DA CORREÇÃO MONETÁRIA ESTABELECIDA EM LEI. 2- AS DEPRECIAÇÕES ESTÃO CALCULADAS ÀS TAXAS MÁXIMAS PERMITIDAS PELA LEGISLAÇÃO FISCAL E PELO MÉTODO LINEAR. 3- NÃO APARECENDO A DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM VIRTUDE DA SOCIEDADE ESTAR EM FASE PRÉ-OPERACIONAL, SENDO OS GASTOS DE IMPLANTAÇÃO REGISTRADOS NA RUBRICA DO ATIVO DIFERIDO, ONDE SE ACHA ESCRUTURADO O RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA.

DIRETORIA:
 -LEONARDO LOBATO TAVARES - DIRETOR PRESIDENTE
 -ELCI HACEDO LOBATO TAVARES - DIRETORA SUPERINTENDENTE
 JÚLIO ALFREDO CARDOSO CUNHA-CRC-PA.2086- CIC:004.325.552-34
 (T.nº 06595-Reg.nº 10.235-Dia 15.04.86).

OPEN MARIAHY AGROPECUÁRIA S/A

C.G.C. Nº 05.008.552/0001-60

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas,
 Em consonância aos dispositivos legais e estatutários, é com prazer que submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1985.

A Diretoria coloca-se à inteira disposição dos senhores acionistas para os esclarecimentos que se fizerem necessários.
 BELEM, 12 de março de 1986. A DIRETORIA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

ATIVO	PASSIVO	
	Exercícios findos em	Exercícios findos em
	1985	1984
CIRCULANTE		
Disponibilidades		
Caixa	3.054.494	584.786,00
Bancos conta movimento	245.770	260.520,80
Direitos realizáveis a curto prazo		
Contas a receber		852.833,00
Adiantamento a Func. e Diretores	300.614	
Adiantamentos	15.059.067	14.234.689,00
Semoventes e Produtos Agropecuários	10.045.000	9.480.000,00
	29.503.945	25.412.828,80
PERMANENTE		
IMOBILIZADO		
Terras	1.560.950.976	444.551.914,00
Móveis e utensílios	2.459.128	770.000,00
(-) Depreciação s/móveis e utensílios	(266.397)	(6.416,00)
Veículos	11.728.620	3.572.450,00
(-) Depreciação s/veículos	(4.105.076)	(550.875,00)
Beneficiárias diversas	10.060.831	3.160.234,00
(-) Depreciação s/benf. diversas	(1.444.749)	(137.330,00)
Tratores e motoniveladoras	191.715.069	60.029.572,00
(-) Depreciação s/tratores e motoniveladoras	(66.871.887)	(8.832.885,00)
Máquinas e implementos agrícolas	144.220.774	45.158.220,00
(-) Depreciação s/máq. Impl. Agrícolas	(23.979.011)	(2.992.410,00)
Sistema de comunicação	49.483.970	16.797.732,29
	1.873.952.248	561.510.206,00
TOTAL DO ATIVO	1.903.456.193	566.923.035,00
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985		
	Exercícios findos em	
	1985	1984
Capital Social		
Saldo no início do exercício	398.200.000	268.653.402
Aumento de capital	270.450.000	(268.650.000)
Correção monetária do capital	-	1.465.253.023
Prejuízo ou lucro do exercício	-	(175.851.509)
Ajuste CM de 1984	-	(229.161.077)
Saldo no final do exercício	668.650.000	1.465.257.025
RESERVAS DE CAPITAL		
Resultados Acumulados	(124.419.497)	542.433.905
DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO 31 DE DEZEMBRO DE 1985		
	Início do Exercício	
	1985	
ATIVO-CIRCULANTE		
Disponibilidades	845.305	3.300.264
Valores Realizáveis	24.567.522	26.202.681
Total	25.412.828	29.503.945
PASSIVO CIRCULANTE		
Compromissos	8.970.785	2.748.408
CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	16.442.043,80	10.583.494

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985

1 - Práticas Contábeis

Principais práticas contábeis adotadas:

- a) as demonstrações financeiras são elaboradas e apresentadas de acordo com os dispositivos legais e fiscais vigentes e com os procedimentos contábeis geralmente aceitos;
- b) as receitas e despesas são registradas pelo regime de competência;
- c) os ativos e passivos com prazo de até 360 dias são classificados como circulentes. Os que excedem esse prazo como longo prazo;
- d) os semoventes e os produtos agropecuários são demonstrados ao custo que é inferior ao valor de mercado;
- e) as depreciações são calculadas pelo método linear às taxas admitidas pela legislação fiscal vigente;
- f) os efeitos da inflação são reconhecidos através da correção monetária do ativo permanente e do patrimônio líquido, cujo saldo é computado no resultado do exercício.

2 - Débitos com Sociedades Linhas
 Refere-se ao Contrato de Empréstimo firmado em 02.05.84, com a controladora Openpart Imobiliária Ltda no valor de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros), incluindo correção monetária e mais juros de 12 a.a, pelo prazo de 1 (um) ano, sendo, por termo aditivo de 02.05.85, elevado o seu valor para Cr\$ 300.000.000 (trezentos milhões) e prorrogado por mais 1 (um) ano.

3 - Capital Social

O capital social é constituído por 668.650.000 de ações ordinárias nominativas com valor nominal de Cr\$ 1 (um cruzeiro), cada uma. Totalmente integralizadas.

GONÇALO CRISTOVAM MEIRELLES DE ARAUJO DIAS
 Diretor SuperintendenteCESAR MANOEL DE SOUZA
 DiretorPAULO ROBERTO G. DE MORAES
 Tec. Cont. CRC-RJ 34.471-5

(T.nº 06580-Reg.nº 18.221-Dia 15.04.86)

CIPASA - CASTANHA INDUSTRIAL DO PARÁ S/A

C.G.C.(MF): 04.363.966/0001 - 44

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1985, COMPARATIVO COM O DE 31 DE DEZEMBRO DE 1984 EM CR\$-1.000					
ATIVO	1985		1984		PASSIVO
	1985	1984	1985	1984	
1-CIRCULANTE	82.545	268.512	3-CIRCULANTE	741.042	99.913
Caixa e Bancos	43.261	14.481	Bancos c/Descontos	50.000	-
Adiantamentos a Terceiros	32.993	-	Fornecedores	609.791	91.073
Adiantamentos a Empregados	6.291	1.548	Obrigações Fiscais	1.317	389
Outros Créditos	-	252.483	Obrigações Sociais	6.238	473
2-PERMANENTE	11.750.939	1.321.489	Outras Obrigações	72.408	7.239
IMOBILIZADO	8.579.714	1.053.075	Provisões	1.288	7.39
Custo Corrigido	9.007.815	1.113.850	4-EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.331	4.331
(-)Deprec.Acumulada	428.101	60.775	Credito p/Aumento de Capital	4.331	4.331
DESPESAS DE IMPLANTAÇÃO	3.171.225	268.414	11.088.111	1.485.757	
Custo Corrigido	3.171.225	268.414	5-PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
TOTAL DO ATIVO	11.833.484	1.590.001	9.616.112	1.500.000	
AQUISIÇÕES DE ATIVOS IMOB.	7.526.639	790.418	(-)Capital a Subscrever	3.808.155	771.231
Aumento do Ativo Diferido	2.902.811	247.636	RESERVAS DE CAPITAL	5.280.154	756.988
TOTAL DAS APLICAÇÕES	10.429.450	1.038.054	Corr.Monet. do Cap. Realizado	5.280.154	756.988
3-AUMENTO (RED.)CAP.CIRCULANTE	(827.096)	203.765	TOTAL DO PASSIVO	11.833.484	1.590.001
4-VARIACAO DO CAP.CIRCULANTE	(185.967)	267.104	DEMONST. DAS MUTAÇÕES DO PATRIM. LÍQUIDO EM CR\$-1.000		
Aumento (Red.)Ativo Circul.	641.129	63.339	HISTÓRICO	CAP.REAL.	RES.DE CAP.
Aumento do Passivo Circul.	(827.096)	203.765	Saldo em 31.12.84	728.769	756.988
CAPITAL CIRCULANTE			AUMENTO DE CAPITAL		
Moju-PA, 31 de dezembro de 1985			C/Reservas	756.988	(756.988)
EMERSON ALVES PINHEIRO ANTONIO TRIGUEIRO L.BARRETO			P/Subscrições Realiz.	4.322.200	--
-Diretor Presidente - Diretor Superintendente			CONSTIT. DE RESERVAS		
CLÁUDIO ANTONIO GONÇALVES BARREIROS			Corr. Monetaria	5.280.154	5.280.154
-Tec. Contabilidade-CRC-PA:4628			TOTAL		
MARABÁ AGRO-PASTORIL S. A.			TOTAL DOS SALDOS	5.280.154	11.088.111
C.G.C.M.F. nº 05.182.045/0001-86					
SUMÁRIO DA ATA DA NONAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO					

1)-DATA: 16 de março de 1.986. 2)-LOCAL: sede social, à Fazenda Barreira Branca, Marabá (PA). 3)-HORARIO: 17:00 Horas. 4)-PRESIDENCIA DA MESA : José Eduardo de Andrade Vieira. 5)-DELIBERAÇÕES TOMADAS E APROVADAS POR UNANIMIDADE DE VOTOS : 5.1 - Eleição da Sra. MARIA DA GLÓRIA VIEIRA PEIXOTO, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada - em Curitiba (PR), à Rue Coronel Dulcidio nº 303 - aptº 121 - 12º andar, portadora da carteira de identidade nº 108.291-50; C.P.F.: nº 001.790.669-87; como Diretor, com mandato até 09 de julho de 1.986. 5.2 - Ratificação da composição da Diretoria, da seguinte forma : JOSE EDUARDO DE ANDRA

DE VIEIRA - Diretor Presidente, JOSE PEDRO MATHEUS DA ROCHA - Diretor Técnico, MARIA LÚCIA DE ANDRADE VIEIRA - Diretor, e MARIA DA GLÓRIA VIEIRA PEIXOTO - Diretor, todos com mandato até 09 de julho de 1.986. 6) - RELAÇÃO DOS PRESENTES : José Eduardo de Andrade Vieira, Clósterino Marini, Germano Vilhena de Andrade. Certifico que o presente sumário, foi extraído do Livro de "Atas de Reuniões do Conselho de Administração" nº 01, registrado na Junta Comercial de Pará, em 05.07.77- Marabá, 18 de março de 1.986. (a) José Eduardo de Andrade - Vieira - Presidente.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ-JUCEPA - Certifico que, por decisão da 2a. Turma, reunida 10.04.1.986, foi arquivada, da respectiva JUCEPA, sob nº 703-86, o la. via da presente Ata de re

Terça-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL

MADEIRAS ESPLÉNDIDOS S/A

Abril - 1986 - 7

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Série de Outras da Pará

0271

04.738.498/0001-45

Senhores Acionistas:

Cumprindo disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V. Srs., o Balanço Patrimonial e de Resultados, acompanhados das demais Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1985, ao mesmo tempo em que mos colocamos à inteira disposição, a fim de prestar esclarecimentos que, sob os documentos em questão nos forem solicitados.

A SUDAM, ao Sistema Bancário Oficial e Privado, ao Comércio da Região e aos colaboradores, a administração desta empresa expressa os seus sinceros agradecimentos.

A T I V O

	31/12/85	31/12/84
CIRCULANTE	4.256.372	1.744.484
Caixa	3.289	513
Depósito Bancário à Disposição	1.905	3.902
Títulos Vinculados ao Mercado Aberto	936.751	-0-
Créditos a Receber de Clientes	504.134	-0-
Ajustamento a Fornecedores	-0-	516.280
Títulos a Receber	-0-	1.150.937
IRRF a Receber	-0-	40.127
IPI a Recuperar	112.489	32.725
Estoques	112.072	-0-
Valores e Bens	2.585.652	-0-
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.365	-0-
TOTAL DO CIRC. E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	4.265.737	-0-
PERMANENTE	45.300.686	7.693.651
Investimentos	532.119	-0-
Imobilizado	35.561.513	6.182.055
Diferido	9.207.054	1.511.596
TOTAL DO ATIVO	49.566.423	9.438.135

P A S S I V O

	31/12/85	31/12/84
CIRCULANTE	132.876	65.694
Fornecedores	60.824	53.160
Impostos e Encargos a Recolher	48.575	7.648
Contas a Pagar	23.477	4.886
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.118.410	663.313
Instituições Financeiras	2.118.410	663.313
TOTAL DO CIRC. EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	2.251.286	729.007
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	47.315.137	8.709.128
CAPITAL SOCIAL	24.181.345	3.966.415
Capital Subsc. e Integralizado	24.181.345	3.966.415
RESERVAS DE CAPITAL	25.173.541	5.079.929
Correção Monetária	25.173.541	5.079.929
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(2.039.749)	(337.216)
(-) Prejuízos Acumulados	(2.039.749)	(337.216)
TOTAL DO PASSIVO	49.566.423	9.438.135

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/85	31/12/84
RECEITA BRUTA		
Venda de Produtos	1.182.188	-0-
DEDUÇÕES		
Impostos	(148.796)	-0-
RECEITA LÍQUIDA	1.033.392	-0-
CUSTO DAS VENDAS	2.004.020	-0-
LUCRO BRUTO	(970.628)	-0-
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.353.952)	-0-
Despesas Financeiras	69	-0-
(-) Receitas Financeiras	1.654.001	433.012
Despesas Gerais e Administrativas	109.786	-0-
Outras Despesas	190.194	-0-
LUCRO OPERACIONAL	383.323	-0-
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	4.000	-0-
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	3.901	37
SALDO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	1.346.204	515.000
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	962.782	82.025

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADO ACUMULADOS

	31/12/85	31/12/84
SALDO NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	337.216	80.941
CORREÇÃO MONETÁRIA DO SALDO INICIAL	739.751	174.250
SALDO AJUSTADO E CORRIDO	1.076.967	255.191
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	962.782	82.025
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	(2.039.749)	(337.216)

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

	31/12/85	31/12/84
ORIGENS DE RECURSOS		
Prejuízo Líquido do Exercício	(962.782)	(82.025)
Correção Monetária 185/6404	1.346.204	515.000
Realizações do Capital Social	15.135.000	2.159.000
Aumento do Passivo Exig. a Longo Prazo	1.455.096	663.313
TOTAL	16.973.518	3.255.288
APLICAÇÕES DE RECURSOS		
Aquisições de Direitos do Imobilizado	11.447.527	904.957
Aquisições de Direitos de Investimentos	206.624	-0-
Aumento do Ativo Diferido	2.865.298	578.937
Aumento do Ativo Realiz. Longo Prazo	9.365	-0-
SOMA	14.528.814	1.483.894
Aumento do Capital Circulante Líquido	2.444.705	1.771.394
	16.973.518	3.255.288

VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO

	31/12/85	31/12/84	VARIACAO
GRUPOS DO BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO CIRCULANTE	4.256.372	1.744.485	2.511.888
(-) PASSIVO CIRCULANTE	132.876	65.694	67.183
= CAPITAL CIRCULANTE	4.123.496	1.678.791	2.444.705

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

a) IMOBILIZADO

Demonstrado ao custo de aquisição, corrigido monetariamente.

b) DIFERIDO

As despesas pré-operacionais estão demonstradas pelo total dos custos incorridos, corrigidos monetariamente.

c) CAPITAL SOCIAL

O Capital Social pertence inteiramente a acionistas domiciliados no País e está dividido em 24.181.345 ações, no valor nominal de Cr\$ 1 cada uma, e com põe-se como segue:

99.271 ações Ordinárias Nominativas

6.842.196 ações Preferenciais Classe "A"

17.239.878 ações Preferenciais Classe "B"

PAULO OSCAR BENETTI
Dir. Presidente
005.093.610.72.

JORGE HAUBRICH
Dir. Vice-presidente
063.360.190-04

LOURIVAL ROMANHA
Dir. Industrial
174.039.017-20

JORGE HAUBRICH
Téc. Contabilidade
CRC-PE 6749-S-PA

(T.nº 06596-Reg.nº 18.237-Dia 15.04.86)

de que trata o Art. 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, relativo ao exercício encerrado em 31.12.85. Barreira do Campo, 09 de Abril de 1.986. A DIRETORIA. Silvia Machado Neves - Diretora Financeira.

(T. Nº 06582 Reg. nº 18219 Dias 14, 15 e 16.04.86)
AGROPECUÁRIA THOMEU S/A
C.G.C.M.F.15.091.259/0001-62

ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO
Ficam convocados os Senhores Acionistas da AGROPECUÁRIA THOMEU S/A, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 24 de abril próximo futuro às 10 horas, em sua sede social à Av.Nazaré, 272 cj.604, Belém PA., a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:
a) - Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria,

de que trata o Art. 133 da Lei 6.404 de 15.12.76, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1985; b) - Aumento de Capital com Ações Ordinárias oriundas de recursos próprios, e de Ações Preferenciais de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74, dentro do limite do Capital Autorizado; c) - Transferência da sede social e consequente alteração do artigo 29 do Estatuto Social; d) - Outros assuntos que por lei poderão ser examinados.

Outrossim, comunicamos que se acham à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404 de 15.12.76, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1985.

Belém, 14 de abril de 1986
AGROPECUÁRIA THOMEU S/A - PASCHOAL THOMEU - Presidente do Conselho de Administração.

(T.nº 06590-Reg.º 18.231-Dias 15, 16 e 17.04.86)

CAPRI - COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO INAJÁ.
CGC/MF : 05.426.812/0001-17
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO.
Ficam convidados os Senhores Acionistas da CAPRI - COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO INAJÁ, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede social em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 14:00 horas do dia 15 de Maio de 1.986, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) - Leitura, Discussão e Aprovação do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral e da Demonstração da Conta de Resultados, referentes ao Exercício findo em 31.12.85; b) - Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social; c) - Outros assuntos de interesse Social. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede Social da empresa, os documentos

8. terça-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL

0272

Abril - 1986

"GAI PORA - AGRO INDUSTRIAL S/A"

C.G.C. nº 04.835.294/0001-22

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação dos senhores Acionistas, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício das Mutações das Contas do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos, relativo ao Exercício da 1.985, estando os respectivos documentos à disposição em sede sede social.

Belém, 03 de março de 1986

Takeshi Nakamura

Diretor

José Thom

Diretor

Masao Yamamoto

Diretor Presidente

ATIVO

CIRCULANTE	1985	1984
Caixa e Bancos	167.717.437	280.959
Estoque	676.573	676.573
Seguros e Vencel	4.660.177	1.354.495
Ações em Tesouraria	173.049.187	2.963.336

IMOBILIZADO	15.719.347	4.921.986
Financiário	5.525.791.782	1.765.324.683
Técnico	(1.135.028.194)	(344.251.856)
(-) Depreciações	4.406.482.935	1.425.994.813

Ações Caucionadas	300	300
TOTAL DO ATIVO	4.579.532.422	1.428.958.449

PASSIVO

CIRCULENTE	1985	1984
Encargos Sociais a recolher	1.004.400	2.719
Obrig. Trib. a recolher	5.595.498	464.939
Provisão p/ Imp.Renda	4.297.199	12.857.844
Provisão p/ PIS-IR	226.168	676.728
Contas a Pagar	3.896.846	1.243.842
Contas Correntes	169.265.955	44.966.758
EXIGIVEL A L/PRAZO	184.286.066	60.212.430
Financiamentos	708.824.000	222.632.174

PATRIMONIO LIQUIDO	1985	1984
Capital Social	600.000.000	150.000.000
Reservas de Capital	1.316.220.000	322.920.000
Reserva Legal	145.633.003	44.490.622
Reserva de Lucros	1.624.569.053	628.702.923

CEUAÇÃO DA DIRETORIA	300	300
TOTAL DO PASSIVO	4.579.532.422	1.428.958.449

Shigeki Doi
Tec. Cont.CRC 2275-PAMasao Yamamoto
Diretor Presidente

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31.12.85

	Capital Social	Reserva Capital	Reserva Lucro	Lucros Acumulados	Total
Saldos em 31.12.84	150.000.000	322.920.000	44.490.622	628.702.923	1.146.113.543
Aumento Capital Social c/reservas	450.000.000	(322.920.000)	-	(127.080.000)	-
Correção Monetária do Exercício	-	1.316.220.000	97.599.077	1.069.646.848	2.483.465.925
Variação ORTN-IR p/provisionado	-	-	-	(14.023.503)	(14.023.503)
Resultado do Exercício	-	-	-	67.322.785	67.322.785
Reserva Legal	-	-	3.543.304	-	3.543.304
Saldos em 31.12.85	600.000.000	1.316.220.000	145.633.003	1.624.569.053	3.686.422.056

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Receitas Operacionais	560.395.286	183.226.890
(-) Custos Prod. Agrícola	876.902.246	190.114.166
(-) Juros dos Rebanhos	1.917.953	964.281
Resultado Bruto	(318.324.913)	(7.851.557)
(-) Despesas Administrativas	159.199.546	32.743.736
(-) Impostos e Taxes	67.834.205	28.997.237
(-) Despesas financeiras	81.934.579	47.787.809
+ Receitas de Capital	1.953.927	-
+ Receitas Financeiras	28.498.137	2.797.718
+ Receitas Eventuais	100.000.609	-
+ Ganhos ou Perdas Capital	-	3.872.752
(-) Renda Compensativa	3.610.688	330.608
Resultado Operacional	(300.051.454)	(118.786.001)
(+) Result. Cor. Monetária	575.440.910	349.872.335
RESULT. EXERC. ANTES DO IR	75.389.456	231.086.334
(-) Provisão p/ IMP.Renda	4.523.367	13.534.572
RESULT. EXERC. DEPOIS DO IR	70.866.089	217.551.762
(-) Reserva Legal	3.543.304	10.877.598
RESULTADO LÍQUIDO EXERCÍCIO	67.322.785	206.674.174

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APlicações DE RECURSOS

ORIGENS:	1985	1984
Lucro do Exercício	70.866.089	231.086.334
Depreciação	99.301.003	43.187.053
Correção Monetária (-) 575.444.115	(-) 349.872.335	-
Baixa do Imobilizado	4.915	17.529.817
Deprec. bens baixados	-	13.657.066
Financiamentos	756.323.680	114.194.654
Ajustes lucro acumul. (-) 14.023.503	-	-
-	337.328.069	69.782.589
APLICAÇÕES:	-	-
Aquisição de imobl.	21.184.000	10.590.814
Liquidiação de empr.	270.131.854	-
Variação	291.315.854	10.590.814
-	46.012.215	59.191.775
-	337.328.069	69.782.589
Ativo Circul.	173.049.187	1984 Variação
Passivo Circul. (-) 184.286.066	(-) 60.212.430	124.073.636 (-)
Capital Circ.Liq.	11.236.879 (-)	57.249.094
	46.012.215	-

Shigeki Doi
Tec. CRC nº 2275 - Pa.

(T.nº 06587-Reg.nº 18.224-Dia 15.04.86)

FAZENDAS REUNIDAS VATICANO S/A

CGC/MF: 04.980.428/0001-67

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS A SE REUNIRE EN EM ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA, NA SEDE SOCIAL SITIO À RODOVIA BR 010, KM 1602, EM PARAGOMINAS-PA, ÀS 9:00 HORAS DO DIA 23 DE ABRIL DE 1986, A FIM DE DELIBERAREM O SEGUINTE: A) AUMENTO DO LÍMITE DO CAPITAL AUTORIZADO B) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE, BELÉM-PA, 11 DE ABRIL DE 1986

A) A Diretoria

(T. N° 06587 Reg. n° 18217 Dias 14, 15 e 16.04.86)

SOTEAQ - ESTRUTURAS EM AÇO S/A

CGC/MF - 04.924.106/0001-32

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:-

, Em cumprimento às disposições estatutárias submetemos a apreciação de V.Srs. o Balanço Patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1985. Ficamos a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

Belém (Pa) 07 de abril de 1986

a) A Diretoria

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO

ATIVO

1985

1984

CIRCULANTE	771.363.100	399.664.187
Caixa e Bancos	103.342.845	11.331.248
Valores a Receber e Curto Prazo	154.965.797	76.342.859
(-) Duplicatas Descartadas	29.495.760	

DIÁRIO OFICIAL

Terça-feira, 15

Abri - 1981 - 9

0273

AGROPECUÁRIA MECM S/A - AGROMECM - CCC/MF: 04.866.522/0001-40
EDITAL DE CONVOCAÇÃO: FICAM CONVOCADOS OS SENHORES ACIONISTAS A SE REUNIREM EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, NA SÉDE SOCIAL, SITIO À TRAV. PIRAJA N° 1892, EM BELÉM-PA, ÀS 09:00 HORAS DO DIA 22 DE ABRIL DE 1986, A FIM DE DE LIBERAREM O SEGUINTE: A) AUMENTO DO LÍMITE DO CAPITAL AUTORIZADO, B) OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE, BELÉM-PA, 10 DE ABRIL DE 1986. A) A DI RETÓRIA.

(T. N° 06574 - Reg. N° 18.192 - Dia: 11.04.86)
AGROPECUÁRIA TRATEX S.A.
CCC/Nº 16691537/0001-85

A V I S O

Encontra-se à disposição dos senhores acionistas da AGROPECUÁRIA TRATEX S.A.; em sua sede social à Trav. D. Pedro I, 1064, nessa capital, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei nº 6404/76.

Belém, 30 de março de 1986.

Conselho de Administração

(T. n° 06578 - Reg. n° 18.197 - Dias: 11, 14 e 15/04/86)

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL

C.G.C. nº 04.340.709/0001-97

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
São convocados os acionistas a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária no dia 23 de abril corrente, às 17:00 horas na sede social, à Avenida Magalhães Barata, 505, neste Capital, a fim de deliberarem sobre Proposta de Diretoria, com parecer do Conselho de Administração, objetivando:

1. Elevação do limite do atual capital autorizado, representado por 7.886.627.700 ações, do valor nominal de Cr\$ 0.00096, das quais 2.154.118.020 ordinárias... 4.500.000 preferenciais Classe "A" e 1.212.500.580 preferenciais Classe "B", em mais até 4.462.297.500 ações, sendo 411.871.000 ordinárias e 262.828.500 preferenciais Classe "B"; e 3.787.800.000 Preferenciais Classe "A".

2. Fixação do preço e demais condições de emissão; e

3. Correspondente reforma do Estatuto Social.

Belém, 04 de abril de 1986

Paulo José Ernesto Coelho

Presidente do Conselho de Administração

(T. n° 06551-Reg.nº 18.203-Dias 14.15 e 16.04.86)

Pena Branca do Pará S.A.

SEDE: Av. Pedro Álvares Cabral, 264 - A - Belém-PA
C.G.C.: 05.054.226/0001-99

CONVOCACÃO - Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a realizar-se na sede social da companhia no dia 22 de Abril de 1.986, às 14:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - apreciar e votar matéria de competência de Assembleia Geral Ordinária (Art. 132 da Lei 6.404/76), relativamente ao exercício social encerrado em 31.12.1.985; 2 - votar aumento de capital social de Cr\$ 5.200.000,00 para Cr\$ 18.000.000,00 mediante capitalização de reservas; 3 - discutir e votar Alterações Estatutárias: capítulo II - capital social; capítulo III - das ações e dos Acionistas e capítulo V - seção I - Conselho de Administração e seção II - diretoria da companhia, visando modificações das estruturas administrativas; 4 - eleger e fixar a remuneração dos órgãos da administração e 5 - outros assuntos de interesse social. Belém(PA), 8 de Abril de 1.986 - ERNI WIETHAUPER - Pres. do Conselho de Administração - THEOPHILo A. STEIN - Diretor Executivo.

(T. N° 06571 - Reg. N° 18.191 - Dias: 11, 14 e 15.04.86)

Moinho de Trigo Belém S.A.

SEDE: Av. Pedro Álvares Cabral, 264 (Belém-PA)

C.G.C: 04.795.944/0001-53
CONVOCACÃO - Convocamos os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se na sede social da companhia, às 17:00 horas do dia 22 de Abril do corrente ano, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - apreciar e votar matéria de competência da Assembleia Geral Ordinária (Art. 132 da Lei 6.404/76), relativamente ao exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 1.985; 2 - votar aumento do capital social de Cr\$ 14.000.000,00 para Cr\$ 50.000.000,00 mediante a capitalização de reservas; 3 - discutir e votar alterações estatutárias: capítulo II - o capital social e capítulo V - seção I - Conselho de Administração e seção II - diretoria da companhia, visando modificações das estruturas administrativas; 4 - eleger e fixar a remuneração dos órgãos da Administração e 5 - outros assuntos de interesse social. Belém(PA), 8 de Abril de 1.986 - ERNI WIETHAUPER - Pres. Conselho de Administração - THEOPHILo ALOYSIO STEIN - Diretor Executivo.

T. N° 06571 - Reg. N° 18.191 - Dias: 11, 14 e 15.04.86)

FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - FRIMAPA
C.G.C (MF) nº 05.056.312/0001-30 - CONVOCACAO - Ficam convocados os senhores acionistas de Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A - FRIMAPA, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária no dia 24 de abril de 1986, respectivamente, às 15:00 e 16:00 horas, em sua sede social na Estrada do Matadouro s/nº - Icoaraci - Pará, para de liberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - a) Aumento do Capital Autorizado no montante de Cr\$14.000.000,00 (Quatorze milhões de cruzados), passando de Cr\$..... 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzados) para Cr\$..... 20.000.000,00 (Vinte milhões de cruzados). - b) Alteração dos Artigos 5º e parágrafo 1º, e 14 e seus parágrafos. - c) O que ocorrer. - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - a) Tomada das contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Parecer do Conselho Fiscal do exercece social encerrado em 31 de dezembro de 1985. - b) Aprovação da correção da expressão mone

CAPRI - COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO INAJÁ CGC/MF - 05.426.812/0001-17

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO FINDO EM 31/12/1.985. SANTANA DO ARAGUAIA - ESTADO DO PARÁ

ATIVO	EXERCÍCIO	EXERC/ANTER.	PASSIVO	EXERCÍCIO	EXERC/ANTER.
ATIVO CIRCULANTE			PASSIVO CIRCULANTE		
DISPONÍVEL	23.361.705	17.388.991	PASS. EXIG. CURTO PRAZO...	278.280.868	252.379.474
Caixa.....	956.681	241.150	Sudam.....	2.149	2.149
Bancos e Movimentos...	121.352	702.876	Forn. Diversos.....	37.978.719	12.3.25
Almoxarifado/Estoques...	560.200	437.964	C/C Diretores.....	240.300.000	240.300.000
Rebanho de Cria.....	21.723.472	16.007.000	PASS. EXIG. LONGO PRAZO	35.211.809	37.997.129
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	2.054.094	2.054.094	Financiamentos Diversos.	35.211.809	37.997.129
Reprodutores.....	1.183	1.183			
Matrizes.....	1.850.696	1.850.696			
Animais de Lida.....	202.215	202.215			
PERNAMENTE					
IMOBILIZAÇÕES TÉCNICAS			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Terras de Exploração	484.419.245	151.679.634	CAPITAL	951.735.525	951.735.526
Custo Histórico.....	244.320	244.320	Ações Ord. Integraliz...	375.310.439	375.310.439
Correção Monetária...	484.174.925	151.435.314	Ações Pref. Clas. "A" Inte.	46.992.862	46.992.862
FASTAGENS	4.422.463.476	1.524.840.208	Ações Pref. Clas. "B" Inte.	529.432.224	529.432.225
Custo Histórico.....	1.524.849.208	492.503.694			
Correção Monetária....	3.446.301.997	1.032.255.514			
(-) Depreciações Acum..	548.687.729	0			
OBRAIS DE INFRA ESTRUTURAS			RESERVA DE CAPITAL	8.637.137.774	2.050.698.422
Custo Histórico.....	218.915.951	80.648.557	Saldo Corr. Monetária...	8.637.137.774	2.050.698.422
Correção Monetária....	2.196.719	2.196.719	TOTAL DO PASSIVO.....	9.902.365.977	3.292.810.551
(-) Depreciações Acum..	163.094.471	38.965.189			
INSTALAÇÕES PECUÁRIAS					
Custo Histórico.....	21.485.002	18.140.918			
Correção Monetária...	5.244.857	5.244.857			
(-) Depreciações Acum..	343.021.616	95.992.099			
EDIFICAÇÕES					
Custo Histórico.....	8.323.461	4.588.101	CUSTOS E DESPESAS	1.071.668.446	162.646.059
Correção Monetária...	391.964.048	115.498.815	Custo da Prod. Bovina...	494.131.139	28.454.434
(-) Depreciações Acum..	263.724.007	66.187.012	Custos/Máquinas e Veí...	326.109.652	12.407.981
VEÍCULOS E MÁQUINAS			Custos da Ofic./Mecânica	15.500	42.839
Custo Histórico.....	15.222.137	20.804.951	Custos da Serraria...	13.087.976	1.864.065
Correção Monetária....	507.770.346	155.930.488	Despesas Administrativa	193.843.747	63.097.295
(-) Depreciações Acum..	497.004.217	139.581.545	Desp./c/Pessoal da Adm...	12.626.348	8.750.420
APARELHOS, MOTORES E EQUIP.			Despesas Financeiras...	17.364.706	406.662
Custo Histórico.....	158.673.436	61.915.334	Desp. de Comercializaç.	14.489.378	47.622.363
Correção Monetária...	420.648.090	125.988.061	RECEITAS	1.071.668.446	162.646.059
(-) Depreciações Acum..	270.307.616	71.205.690	Result. Venda de Bovinos	604.079.836	0
NOVÉIS E UTENSÍLIOS			Result. Corr. Monetária...	388.717.146	162.646.059
Custo Histórico.....	42.146.335	15.208.558	Deficit Implant. Projeto	78.871.464	0
Correção Monetária...	96.793.044	386.440	LONGINO NEVES DE ARAÚJO		
(-) Depreciações Acum..	56.103.149	29.307.090	Diretor Presidente		
INCENTIVOS FISCAIS			CIC/MF 014.283.301-00		
Custo Histórico.....	257.893	80.751	EURIPIDES CARVALHO DE ALMEIDA		
Correção Monetária...	177.142	55.138	CIC/MF 100.430.121-91		
DIFERIDO					
Elaboração de Projetos	4.376.803.201	1.346.139.651			
Captiação de Recursos	16.305.150	5.374.116			
Fiscalização.....	6.425.493	2.117.819			
Deficit de Implant. Proj.	724.230	238.704			
TOTAL DO ATIVO.....	9.902.365.977	3.292.810.551			

DEMONSTRAÇÕES DE ORIGENS E APL

10 - Terça-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL

0274

Abri - 1986

no valor de Cr\$63.172.532.820,90, elevando-se o capital social de Cr\$ 31.532.069.182,55 para Cr\$100.704.602.003,45, que será convertido na forma do Decreto Lei nº 2284/86 em Cr\$ 100.704.602,00 e o valor nominal das ações passa de Cr\$ 93,95 para Cr\$ 300,05, convertendo o referido valor nominal na forma do Decreto Lei citado para Cr\$300,05, por 1.000(mil) ações; II - EXTRÓORDINARILMENTE. a) - proposta do Conselho de Administração para aumento de capital social com a incorporação da reserva referente à isenção do Imposto de Renda (a apurar) do exercício de 1.986, ano base 1.985 que será aprovada na AGO realizada neste mesmo dia. A referida isenção foi criada pelo Art. 19. da Lei nº 5174/66; b) - alteração do Artigo 59º do Estatuto Social em razão do aumento de capital em função das propostas anteriores desde que devidamente aprovadas; c) - outros assuntos de interesse social. OBS: Esta dispensada a publicação dos anúncios de que trata o "Caput" do Art. 133, pela publicação dos documentos nos órgãos da imprensa, com mais de 1 (hum) mês de antecedência, conforme prevê o parágrafo 5º do referido Artigo.

Belém, 14 de Abril de 1.986 - MARIO GOUVEIA SANTIAGO - Presidente do Conselho de Administração.

(T. nº 06582 Reg. nº 18219 Dias 14, 15 e 16.04.86)

AGROPECUÁRIA JOATÃO S/A

CGC.MF. Nº 04.792.537/0001-92

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de Abril de 1986, às 10:00 horas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226 - 15º Andar - Sala 1.514, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Apreciação, discussão e votação do Relatório do Órgão de Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.85;
- b) Aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital;
- c) Eleição do Conselho Fiscal;
- d) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;
- e) Aumento do Capital Social Autorizado;
- f) Alteração dos Estatutos Sociais;
- g) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 10 de Abril de 1.986
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(T.º 06566-Reg.º 18.200-Dias 14,15 e 16.04.86)

FAZENDA NOVA VIENA S/A

CGC.MF. Nº 04.947.065/0001-08

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 30 de Abril de 1986, às 10:00 horas, em sua sede social, à Rua XV de Novembro, 226 - 15º Andar - Sala 1.514, nesta cidade a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Apreciação, discussão e votação do Relatório do Órgão de Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31.12.85;
- b) Aprovação da correção da expressão monetária do Capital;
- c) Eleição do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal;
- d) Fixação dos honorários da Diretoria e Conselho Fiscal;
- e) Aumento do Capital Social Autorizado;
- f) Alteração do Estatutos Sociais;
- g) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 10 de Abril de 1.986
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

(T.º 06566-Reg.º 18.200-Dias 14,15 e 16.04.86)

PLANÍCIE AGROPECUÁRIA S/A
CGC-MF Nº 05.011.762/0001-07

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, REALIZADAS NO DIA 10/04/86. /----

DATA: 10/04/86. HORA: 11:00 horas. LOCAL: Na sede social da Sociedade à Tv. Quintino Bocaiuva, 2111 Aptº 701, na cidade de Belém, Estado do Pará. QUORUM: Totalidade dos acionistas com direito a voto. CONVOCAÇÃO: Através de Edital de Convocação, publicado nos termos da legislação aplicável. PRESIDENTE: Presidente ANTONIO GEORGES FARAH e Secretaria CLÉA CHADY FARAH. DELIBERAÇÕES: Foram aprovados por unanimidade os seguintes itens: AUTUA ORDINÁRIA: 1. Relatório da Diretoria e das Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31/12/85; 2. Correção da Expressão Monetária do Capital no valor de Cr\$1.016.498.966; 3. Fixação dos seguintes honorários: Diretoria Cr\$-5.000,00 mensais e Conselhos de Administração Cr\$-500,00 mensais a partir de abril/86. AUTUA EXTRAORDINÁRIA: 1. Aumento do Capital Social Integralizado de Cr\$-800.000.000 para Cr\$1.816.498.966 ou Cr\$-1.816.498,66, com a emissão de 1.016.498.966 novas ações na proporção de 127,06% as mesmas cláusulas já possuídas e integralizadas até 31/12/85, no valor nominal de Cr\$-0,001 cada. ENCERRAMENTO: Às 11:00 horas. Obs.: Aos interessados serão fornecidas cópias integrais desta Ata: Belém (PA), 10 de abril de 1986.. ANTONIO GEORGES FARAH - Diretor Presidente - Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certifico que, por decisão da 2a. turma foi arquivado neste JUCEPA sob o nº 692-86, uma via deste Documento por despacho desta data. Belém 10 de 04 de 1986 - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral - JUCEPA. /-----

(T.º 06507-Reg.º 18.238-Dia 15.04.86)

Resumo do Estatuto da Associação Paraense dos Servidores Públicos.

Denominação - ASSOCIAÇÃO PARAENSE DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

Fundação - 21 - 05 - 1931 e considerada de Utilidade Pública por decreto nº 426, em 17 de julho do mesmo ano.

Sócios - é constituída por números ilimitados de associados, sem distinção de côr, sexo, nacionalidade, profissão, credo religioso ou político.

Objetivos - Construção de hospital e escolas de ensino de 1º grau, para o atendimento de seus associados, membros de sua família e convênios com entidades públicas ou privadas, com a prestação de serviços e assistência social, médica-hospitalar, odontológica, exames oftalmológico, ensino de 1º grau e funeralia em geral.

Natureza Jurídica - Como pessoa jurídica de direito privado, não visando fins econômicos de lucros, tem personalidade jurídica, patrimônio distinto dos seus sócios, sendo a diretoria responsável por todo o ativo e passivo da associação.

Duração - Tempo Indeterminado, e não poderá ser extinta, enquanto preencher as suas finalidades.

Em caso de extinção o seu patrimônio social reverte em benefícios de uma instituição congênere registrada no Conselho Nacional de Serviço Social, independente de autorização da Assembleia Geral.

Sócios - São os seguintes tipos de sócios:a) Fundadores;b) efetivos;c) benemérito;d) beneficiário-contribuintes.

Órgãos de Administração:A)Assembleia Geral;B)Pelo Conselho Fiscal;C)Pela Diretoria Executiva. Da Diretoria - a Diretoria é composta de 01 (um) diretor-Presidente;01 (um)Vice-Presidente;01 (um)Secretário e 01 (um)tesoureiro com mandato para seis (06) anos, os quais poderão ser reeleitos.

Disposições Gerais e Transitórias:Os associados não responderão, subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela "APASEPU".O regimento interno completa rá em linhas gerais às finalidades deste ESTATUTOS, devendo ser considerado um cumprimento do mesmo. Este estatuto poderá ser reformado ou alterado em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, quando apropriada aconselhar essa providência. Os Directores e Conselheiros serão reembolsados das despesas que realizarão, por força da representação de corrente dos cargos que exercem.APASEPU, tem uma ban deira de côr amarela, verde com 4 listas azuis, onde são inscritas as iniciais as APASEPU. Os membros da administração não poderão se fazer representar por procuração nas reuniões e Assembleias Gerais. Os beneficiários do associado falecido poderão continuar como sócio-beneficiário-contribuinte, na forma estabelecida pelo regulamento específico do palmo de Benefício.O presente Estatuto, foi aprovado em sessão de Assembleia Geral.

Marituba-Ananindeua, Pa 25 de Junho de 1983

José Corrêa Ferreira

Diretor Presidente

Resumo do Estatuto da "CASA DA AMIZADE DO JARI", aprovados em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 15 de Agosto de 1985.

Denominação:- CASA DA AMIZADE DO JARI.

Fundo Social:- A CAJ formará um fundo que será constituído por donativos e arrecadações diversas, para custeio de encargos filantrônicos que forem aprovados em reunião da Diretoria ou da Assembleia Geral. Parágrafo Unico - Este fundo será constituído pelas mensalidades arrecadadas, renda de festas, quermesses, bingos, contribuições, doações, auxílios e subvenções do Poder Públ co ou de entidades privadas e outras fontes.

Fins:- Sem fins lucrativos e com personalidade jurídica própria. Objetivos: a) Criar boas amizades entre as espécies de Rotarianos de Monte Dourado. b) Servir de elo entre a comunidade, procurando desenvolver maior integração social e comunitária. c) Proporcionar bem estar material-físico-social nos meios mais carentes. d) Pronover a obtenção de recursos financeiros para prestar assistência à comunidade carente. e) Programar atividades sócio-culturais para a comunidade, visando um maior engajamento da mesma. f) Apoiar as demais Associações da comunidade em suas programações. g) Apoiar o Rotary de Monte Dourado em suas atividades e promoções.

Sede:- Monte Dourado, Município de Almeirim, Pará.

Data da Fundação:- 03 de Novembro de 1982.

Administração e Representação:- Diretoria.

Prazo de mandato da Diretoria:- 1 ano.

Duração:- Será indeterminada.

Responsabilidade:- As sócias de qualquer categoria não respondem, nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela entidade perante terceiros.

Dissolução:- A CAJ somente poderá ser dissolvida: a) Em decorrência de ato legal do poder competente; b) Por decisão de dois terços das associadas, manifestada em Assembleia Geral, especialmente convocada para tal fim. Parágrafo Unico - Em caso de dissolução, o seu patrimônio será transferido como doação, a instituições de caridade, expressamente designadas.

DIRETORIA:- Presidente: Cheila Terra Simão Gomes, brasileira, casada, assistente social, residente em Monte Dourado, Município de Almeirim, Pará.

Secretária: Eni Cristina Moreira.

Tesoureira: Rosalina Miranda Lima Mulaúinho.

Monte Dourado, 14 de abril de 1986

Ass. Cheila Terra Simão Gomes - Presidente

(T.º 06585-Reg.º 18.222-dia 15.04.86)

Resumo do Estatuto da Associação dos Moradores do Baixo Acará.

Denominação - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIXO ACARÁ.

Séde e Foro - Acará-Açu, Município do Acará, Estado do Pará.

Data da Fundação - 14.07.85.

Tempo de Duração - Indeterminado.

Objetivos - Implantar e promover trabalhos filantrópicos vizando o desenvolvimento da localidade.

Natureza Jurídica - Sociedade Civil de fins filantrópicos, sem fins lucrativos.

Órgãos Administrativos - Assembleia Geral, Diretoria, Conselho Fiscal.

Prazo do Mandato da Diretoria - Três anos (?)

Do Patrimônio - Constituído de contribuições de seus associados, doações, subvenções e legados.

Dos sócios - Fundadores e Efetivos, em igualdade de condições, com direito de votar e ser votado, respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Da extinção e Liquidação - Poderá ser extinta, em qualquer tempo, por deliberação da maioria dos associados, competindo a Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, mas seus bens serão doados a uma Instituição congênere, inscrita no Conselho Nacional de Serviço Social.

Acará 14 de Julho de 1985

A.A. José da Silva

Presidente

Devidamente transcrita no livro "C", à folha 11, sob nº 86, do Cartório de Registro de Títulos e Documentos do Município do Acará.

Resumo do Estatuto do Centro Comunitário, aprovado em reunião da Assembleia Geral, realizada no dia 28 de Março de 1986.

Denominação - CENTRO COMUNITÁRIO CARNAPIJÓ

Fundação - 15 de Junho de 1958

Filiação - Federação Paraense de Futebol.

Sede Social - Cidade de Capanema - Pará

Duração - Tempo Indeterminado

mar os moradores do Centro Comunitário, a situação social de local de moradia. Coordenar e organizar, unir e defender os moradores e reivindicar aos poderes públicos as necessidades dos moradores do bairro. Incentivar a educação popular por todos os meios. Manter intercâmbio com outras entidades populares e organizações de categorias de trabalhadores, à nível local, estadual e internacional, que estiverem comprometidas com a luta por melhores condições de vida do povo. Representar perante as autoridades constituidas aos interesses individuais e coletivos dos associados, relativamente aos moradores do bairro representado pela entidade. Promover estudos técnicos para soluções dos problemas que se relacione com o bairro.

Séde - Ponta de Pedras - Pará - Rua Antero Lobato nº 96 - Bairro Carnapijó.

Forum - Ponta de Pedras - Pará

Data da Fundação - 23 de março de 1986

Administração - Diretoria, Conselho Fiscal, Assembleia Geral.

Representante - Diretoria

Duração - Tempo Indeterminado.

Responsabilidade - Os sócios não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da sociedade, nem pelos dirigentes dos órgãos que integram a estrutura do Centro Comunitário Carnapijó.

Dissolução - Em caso de dissolução seu patrimônio as instituições sem fins lucrativos com propósito congêneres.

Ponta de Pedras - 23 de março de 1986

Antonio Tavares de Lima

Presidente

Resumo do Estatuto Reformulado

Denominação - Liga Esportiva Municipal de Capanema

Fundação - 15 de Junho de 1958

Filiação - Federação Paraense de Futebol.

Sede Social - Cidade de Capanema - Pará

Duração - Tempo Indeterminado

Terça-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL

Finalidade - Difundir o esporte de um modo geral na cidade de Capanema, principalmente o futebol de Campo.

Cores - Azul, Amarelo e Branco.

Dissolução - Em caso de dissolução, os bens móveis e imóveis serão vendidos e, com a arrecadação serão pagos todos os débitos possíveis, o restante caso será entregue a uma instituição de caridade pública do Município de Capanema.

Direção - A Diretoria mandato de dois (2) anos.

OBS: O Estatuto da Liga Esportiva Municipal de Capanema foi reformulado atendendo as exigências do decreto nº 90.228 de 25 de agosto de 1877.

Responsabilidade - A Diretoria - responderá subsidiariamente pelas obrigações contraídas pela Entidade.

Dickson Lopes de Lima

Presidente

Resumo dos Estatutos do Centro Comunitário Campinho, aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 28 de março de 1986.

Denominação - CENTRO COMUNITÁRIO CAMPINHO.

Fundo Social - Contribuição dos Associados, donativos, Promoções Festivas e Subvenções Oficiais.

Fins - Desenvolver os meios necessários para informar os moradores do Centro Comunitário, a situação social do local de moradia; Coordenar e organizar, unir e defender os moradores e reivindicar aos Poderes Públicos as necessidades dos moradores do Bairro; Incentivar a educação popular por todos os meios; Manter intercâmbio com outras entidades populares e organizações de categorias de trabalhadores, à nível local, estadual e internacional, que estiverem comprometidas com a luta por melhores condições de vida do povo; Representar perante as autoridades constituidas os interesses individuais e coletivos dos associados, relativamente aos moradores do bairro representado pela Entidade; Promover estudos técnicos para soluções dos problemas que se relacione com o Bairro.

Séde - Ponta de Pedras - Pará - Av. Raimundo Malato nº 560.

Forum - Ponta de Pedras - Pará

Data da Fundação - 23 de março de 1986

Administração - Diretoria, Conselho Fiscal, Assembleia Geral.

Representação - Diretoria

Duração - Tempo Indeterminado.

Responsabilidade - Os sócios não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações da sociedade, nem mesmo pelos dirigentes dos órgãos que integram a estrutura do Centro Comunitário Campinho.

Dissolução - Em caso de dissolução seu patrimônio será destinado as instituições sem fins lucrativos com propósito congênere.

Ponta de Pedras 28 de março de 1986

Sergio Pereira
Presidente

EDITAIS JUDICIAIS

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

A Doutora Elena Farag, Juiza de Direito da Comarca de Itaituba, Estado do Pará, etc.

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem, que pelo mesmo fica citada a Sra. MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO, para acompanhar a audiência de Conciliação, que será realizada no dia 15 (Quinze) de maio de ano corrente, às 10 (dez) horas, na sala de audiência deste Juizo, bem como para acompanhar todos os demais atos da AÇÃO DE DIVÓRCIO proposta por seu marido ANTONIO ALEXANDRE RIBEIRO, em que este pretende a concessão do divórcio nas formas estabelecidas pela Lei 6.515, de 26.12.77. Fica a citada advertida de que, de acordo com o art. 285 do Código de Processo Civil, não sendo contestados os fatos articulados pelo autor, os mesmos se presumirão aceitos pela ré, ora citada. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, vai o presente edital publicado uma vez no Diário Oficial do Estado e afixado no edifício do Forum desta Comarca, em local de costume. Dado e passado nesta cidade de Itaituba, Estado do Pará, aos três (3) dias do mês de abril, de mil, novecentos e cientes e seis (1086). Eu, WALTER MACIEL DE MATTOS, Escrivão do Juizo, o fiz datilografar.

Dra. ELENA FARAG
Juiza de Direito.
(T.nº 06586-Reg.nº 18.225-Dia 15.04.86)

COMARCA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O DR. ENIVALDO DA GAMA FERREIRA, MM. Juiz de Direito da segunda Vara desta Cidade e Comarca de Conceição do Araguaia - Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório do Único - Ofício Judicial se processam os termos de UMA AÇÃO DE CONVERSÃO EM DIVÓRCIO, proposta por MARIA QUEIRÓS EVANGELISTA, brasileira, separada consensualmente, comerciante, RG. nº..... 0572190-SSP-PA, residente e domiciliada em Redenção-Pa., em desfavor do seu ex-marido PEDRO MOREIRA EVANGELISTA, brasileiro, separado consensualmente, residente atualmente em lugar incerto e não sabido, alegando, como fundamento, a autora está separada de seu marido, de fato e de direito, há mais de 3 anos desse

de 17.02.83, conforme sentença prolatada por este Juízo da 2ª Vara proc. nº 28/83. E, constando dos autos que o requerido em contra-sé em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, pelo qual fica o mesmo devidamente CITADO do "intelecto" da ação, cujo processo poderá acompanhar até final, podendo apresentar contestação, querendo no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação do presente, sob pena de lhe ser decretada a revelia. Assim foi expedido o presente edital para que não seja alegada ignorância, no presente e no futuro. Dado e Passa neste Círculo e Comarca de Conceição do Araguaia, aos doze (12) dias do mês de março (03) do ano de mil, novecentos e cientes e seis (1986). EU, SEBASTIÃO FINELON PEREIRA, Escrivente juramentado, datilografiei, conferi e subscrevi.

DR. ENIVALDO DA GAMA FERREIRA
MM. Juiz de Direito da 2ª Vara.

2º CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS ARMANDO CESAR YIMENTEL DE MOURA PALHA OFICIAL EFETIVO

Encontram-se neste 2º Ofício os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: MP-YOLANDA BOLONHA F. DE MELO, Cz\$ 6.895,29/DP-CLOVIS JOSE FACHETTI JUNIOR, Cz\$ 1.958,97/cz\$.... 1.860,20/cz\$1.452,92/cz\$2.371,78(4)/LG-LIVIANY SOELI ALVES LEAL, Cz\$457,87/MP-WALDEMAR FERNANDES MAGALHÃES, Cz\$405,32/DP-RAMON NOMATA DA SILVA, Cz\$336,11/DP-GILBERTO DA COSTA MELO, Cz\$ 239,11/MP-AV-RAIMUNDO ALVES DE SOUZA, Cz\$138,00/MP-MARTA CIZILIA MARTINS DA SILVA, AVL.0z\$2.190,00/MP-MILTON DA COSTA SOUZA Cz\$12.568,61/MP-AVL-ELIZA FERNIGOSA DA SILVA, Cz\$255,00/DP-WELLINGTO MASSIMENTO CARDOSO, Cz\$1.233,33/DP-IPM/IND-MADEIRAS PARAIENSE AGROPE, Cz\$915,00/LC-Av1. PEDRO ZEZERA DA SILVA, Cz\$3.144,00/LC-Av1. RAIMUNDO BRASILEIRO MAGALHÃES, Cz\$..... 12.923,00/LC-AVL-KORAY MAY MELO DE OLIVEIRA, Cz\$1.172,00/LC-AVL-SERGIO LOPES DE OLIVEIRA, Cz\$1.172,00/MP-ROSINETTE NEVES GOMES CALVES, Cz\$6.966/MP-AVL-WILSON TAVARES VCI I AUGARTEN, Cz\$.... 5.331,00/MP-Avl-SIRES PLACIDO RIBEIRO, Cz\$18.566,00/MP-MARIA-ODETE GURÃO FERREIRA, AVL.0z\$1.515,00/DP-UNCARIA S/A, Cz\$.... 1.359,94/DP-RUIZENS PEREIRA DE ARAUJO, Cz\$148,01/DP-COMA CONCRETO IND-MARIA LTDA, Cz\$2.491,52/DP-KILTON OLIVEIRA ARIEUS FILHO, Cz\$626,97/DP-ARISTIDES DE ANDRADE RAMOS, Cz\$137,72/DP-A.G. FONTES NAVAGAÇAO, Cz\$3.242,00/DP-JOSE VIEIRA LOURENÇO & CIA, Cz\$73,78/DP-JACINTO V.M. DE CASTRO JUNIOR, Cz\$326,75/DP-MENDES E MATOS LTDA, Cz\$5.035,30/DP-ELIAS QUEIROZ CORREA, Cz\$7.265,00/DP-PERNANDO AUGUSTO B.SOTÃO, Cz\$7.640,00/DP-EVANDO GOMES DA ROCHA, Cz\$9.864,00/DP-IRINEU LEMOS DE ALCER, Cz\$30,00/DP-ANA PER GOMES LTDA, Cz\$6.900,00/DP-BONATILLA LOBO BATISTA, Cz\$600,00- pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem razões do não pagamento dos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 14 de abril de 1986.
(T.nº 06589-Reg.nº 18.228-Dia 15.04.86)

CONSELHO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

Presidente: Irawaldyr Rocha

RESOLUÇÃO N° 264/84 (Processo n° 00994)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 08 de novembro de 1984,

RESOLVE:

Aprovar, por votação unânime, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Lecyri Riodes, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1982, dos ex-prefeitos Municipais de Ananindeua, Srs. Frederico Santos de Souza e Fernando de Souza Correa.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 08 de novembro de 1984.

Conselheiro EGIDIO MACHADO SALLES

Presidente
Conselheiro LECYR RIODES

Relator

Conselheiro HAROLDI JULIÃO DA GAMA

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro IRRAWALDY ROCHA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Subprocuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva, Cz\$1.3551

RESOLUÇÃO N° 278/84 (Processo n° 00487)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 20 de novembro de 1984,

RESOLVE:

Aprovar, por decisão unânime, o Parecer Prévio emitido pelo Exmo. Sr. Conselheiro Haroldo Julião da Gama, relator, favorável à aprovação das contas referentes ao exercício financeiro de 1982, do ex-prefeito municipal de Viseu, Sr. Carlos Cardoso dos Santos.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 20 de novembro de 1984.

Conselheiro EGIDIO MACHADO SALLES

Presidente
Conselheiro HAROLDI JULIÃO DA GAMA

Relator

Conselheiro LECYR RIODES

Conselheiro PAULO DOURADO

Conselheiro IRRAWALDY ROCHA

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro, G.13551

Abri - 1986 - 11

RESOLUÇÃO N° 00584 (Processo n° 01049/84)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 30 de Janeiro de 1986,

RESOLVE:

Aprovar, por votação unânime, o Parecer Prévio elaborado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Paulo Dourado, relator, favorável à aprovação das contas do Sr. Manoel Urbano da Luz Ferreira, Prefeito Municipal de São Domingos do Capim, referentes ao período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 1983, e contrário à aprovação das contas do Sr. Fernando Nascimento de Oliveira, ex-Prefeito Municipal, referentes ao período de 1º a 31 de Janeiro de 1983, até que seja posto aos cofres públicos a importância de Cr\$ 8.303,00 (oitocentos e trezentos e três mil e três cruzeiros), devendo este Conselho, através do Ministério Público, tomar as providências de ordem legal que o caso requer,

Sala das sessões do Conselho de Contas do Estado do Pará, em 30 de Janeiro de 1986.

Conselheiro IRRAWALDY ROCHA

Presidente

Conselheiro PAULO DOURADO

Relator

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES G.13551

Foi presente: Procurador Expedito Leal Ribeiro

RESOLUÇÃO N° 00586 (Processo n° 02092/85)

O Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em sessão plenária realizada no dia 06 de fevereiro de 1986,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Paulo Dourado, relator, homologado por decisão unânime,

RESOLVE:

I- Deferir o cadastramento do Decreto nº 008/85, de 20.08.85, do Prefeito Municipal de Chaves, que abre Crédito adicional Suplementar;

II- Mandar juntar ao processo de Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1985, para análise conjunta, o Decreto nº 006/85, de 25.06.85, que também abre Crédito adicional Suplementar.

Sala das sessões do Conselho de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 06 de fevereiro de 1986.

Conselheiro LECYR RIODES

Presidente da Sessão

Conselheiro PAULO DOURADO

Relator

Conselheiro EGIDIO MACHADO SALLES

Conselheiro LAUDELINO PINTO SOARES

Conselheiro LORIVAL MAGALHÃES G.13551

Foi presente: Procuradora Elisabeth Massoud Salame da Silva

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 32 CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Desembargador Presidente da Câmara, foi designado o dia 18 de abril de 1986 para julgamento dos seguintes feitos:

AGRAVO DE INSTRUMENTO DE SANTARÉM
AGTE: Manoel Vitorino de Oliveira Machado (dr. Rodolfo Hans Geller)

AGDO: José Alessandro Andrade de Vasconcelos (dr. Antenor Rodrigues Lavor Filho)

RELATOR: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

APTE: Canuto Figueiredo Brandão e outros (dr. Waldemar F. Vianna)

12 - Terça-feira, 15

79 Sessão Ordinária das 3as Câmaras Isoladas, realizada em 04 de abril de 1986 sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. Romão Amoêdo Neto. Presentes, os Exmos. Srs. Desembargadores Calis trato Mattos, Orlando Dias Vieira e Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça José Alberto Soares Maia (Câmara Penal) e Moacyr Bernardino Dias (Câmara Civil).

DIÁRIO OFICIAL

0276

Abril - 1986

MATERIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal
Recorrido - Antônio Maria de Abreu
Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos
Turma julgadora: Desembargadora Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Relatora; Calistrato Alves de Mattos e Orlando Dias Vieira.
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
- 2 - Idem, Idem, Idem.
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Penal
Recorrido - Edson Fonseca Pereira
Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos
Turma julgadora: Desembargadora Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Relatora; Calistrato Alves de Mattos e Orlando Dias Vieira.
Decisão - Unanimemente, deram, em parte, provimento ao recurso para estender ao paciente o habeas-corpus quanto à isenção do fichamento dactiloscópico.
- 3 - Recurso em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - Jaime Augusto Pereira (dra. Ja. Pinheiro de Carvalho)
Recorrido - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado.
- 4 - Recurso Penal Ex-Ofício da Capital
Recorrente - A dra. Juiza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrido - Djalma Alcântara Gomes "Dajá" (dr. Cláudio Neves)
Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Relatora; Calistrato Alves de Mattos e Orlando Dias Vieira.
Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
- 5 - Apelação Penal de Igarapé-Miri
Apelante - Domingos dos Santos Silva (dr. Carlos Alberto Braga)
Apelada - À Justiça Pública
Relator - Desembargador Romão Amoêdo Neto
Turma julgadora: Desembargador Romão Amoêdo Neto, Relator; Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos e Calistrato Alves de Mattos.
Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
Presidência do Desembargador Calistrato Alves de Mattos.

(Publicado no D. O. de 25.03.86)

- 6 - Recurso Ex-Ofício e em Sentido Estrito de Habeas-Corpus da Capital
Recorrentes - O Dr. Juiz de Direito da 8ª Vara Penal e Orlando Barros Cavaleiro de Macêdo (dr. Américo Lins Leal)
Recorridos - Os mesmos.
Relator - Desembargador Romão Amoêdo Neto
Decisão - Adiado.

MATERIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível de Marabá
Apelante - Mineração Ananaquara S.A. (dr. Pedro Bentes Pinheiro Filho)
Apelada - Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. (dr. Constantino A. Brauna)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado.
- 2 - Idem, Idem, Idem.
Apelante - Paulo Teixeira Albuquerque (dr. Alcides Alcântara)
Apelado - José Lopes de Oliveira (adv. Francisco Brasil Monteiro)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 3 - Idem, Idem, Idem.
Apelante - Paulo Teixeira de Albuquerque (dr. Alcides Alcântara)
Apelado - José Lopes de Oliveira (adv. Francisco Brasil Monteiro)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
- 4 - Idem, Idem, Santarém.
Apelante - Tomé Brígido de Almeida (adv. José Olivar de Azevedo), Cerismal de Souza Pires e Aurora Dourado Pires (adv. Benedito Fernandes da Silva)
Apelados - Os mesmos.
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Por maioria de votos, vencido o Dr. Relator, deram provimento à apelação de Tomé Brígido de Almeida para determinar que os vendedores complementem a transação quanto à apelação de Cerismal de Souza Pires e sua mulher, unanimemente, negaram-lhe provimento. Ficou designado para lavrar o Acordão o Dr. Orlando Vieira, Revisor.

Turma julgadora: Des. Calistrato Alves de Mattos, Relator; Orlando Dias Vieira, Revisor e Romão Amoêdo Neto.

- 5 - Idem, Idem, Idem.
Apelante - Paulo César Carneiro Canto (dr. Raimundo Nonato Braga)
Apelado - Mancel Edovaldo Marcião Neves (dr. Rodolfo H. Geller)
Relator - Desembargador Orlando Dias Vieira
Turma julgadora: Des. Orlando Vieira, Relator; Romão Amoêdo Neto e Maria Lúcia Gomes dos Santos.

Decisão - Desprezadas, unanimemente, as 3 (três) preliminares suscitadas, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada, determinando que a correção monetária incida até o dia 27.02.1986.

- 6 - Idem, Idem, Idem.
Apelante - Manoel Rodrigues da Costa (dr. Wilson Velasco)
Apelada - Cobrás Administradora de Consórcio e Negócios Ltda. (adv. Carlos Balbino Potyguar)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

- 7 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Francisco Damião de Oliveira (dra. Joselisa Kauffman)
Apelado - Hernani Dias da Cruz (dr. Sérgio Frazão do Couto)
Relator - Desembargador Calistrato Alves de Mattos
Turma julgadora: Des. Calistrato Mattos, Relator; Orlando Vieira, Revisor e Romão Amoêdo Neto.

Decisão - Unanimemente, não conhecem da oposição por intempestiva; quanto à apelação, negaram-lhe provimento para confirmar a sentença apelada.

- 8 - Idem, Idem, Idem.
Apelante - Rendeiro Auto Peças Ltda. (dr. Francisco Nunes Salgado)
Apelada - A Herança de Albino Ferreira dos Santos (dr. Miguel Brasil)
Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos
Turma julgadora: Des. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Relatora; Calistrato Alves de Mattos e Orlando Dias Vieira.

Decisão - Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

- 9 - Idem, Idem, Idem.
Apelante - Entroncamento Industrial e Comércio Ltda. (dr. Cláudio Ferreira de Souza)
Apelado - Higson & Co. (Pará), Ltda. (adv. Milton Chagas)
Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos
Decisão - Unanimemente, homologaram a desistência requerida.

- 10 - Idem, Idem, Idem.
Apelante - Maria das Anjos Barbosa Gantuss (adv. Ione Arrais)
Apelados - Joaquim Marinho de Queiroz, Armando Ribeiro Arêde Filho e Almir Trindade (dra. Sonia Hage Pingarilho)
Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos
Decisão - Adiado a pedido da Desembargadora Relatora.

- 11 - Idem, Idem, Idem.
Apelante - Djalma Gonçalves Chaves (dr. Djalma Chaves)
Apelado - Roberval Mário Rodrigues de Lima (dr. Rui Guilherme Souza Filho)
Relatora - Desembargadora Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos
Turma julgadora: Desa. Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos, Relatora; Calistrato Alves de Mattos e Romão Amoêdo Neto. Sem revisão.
Decisão - Preliminarmente, por unanimidade de votos, julgaram extinto o processo por ilegitimidade de parte.

(Publicado no D. O. de 25.03.86)

- 12 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Tony Lanchonete e Relojoaria Ltda. (dra. Ione Arrais)
Apelados - Humberto Maradei Pereira e outro (dr. Thales Pereira)
Relator - Desembargador Romão Amoêdo Neto
Decisão - Adiado.
Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém(PA), 07 de abril de 1986

G.º N.º 13550
Subsecretário do TJE

9a Sessão Ordinária das 3as Câmaras Isoladas, realizada em 08 de abril de 1986, sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO. Presentes, além do Desembargador Presidente, os Exmos. Srs. Desembargadores Oswaldo Pojucan Tavares e Lydia Dias Fernandes. Licenciado o Exmo. Sr. Desembargador Ricardo Borges Filho. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça Afonso Pinto da Silva (Câmara Penal) e Wilton Nôvoa (Câmara Civil).

MATERIA PENAL

- 1 - Recurso Ex-Ofício de Habeas-Corpus da Capital
Recorrente - A Dra. Juiza de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - Francisco Carlos de Almeida
Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
Presidência do Exmo. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.
Turma julgadora: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho, Relator; Oswaldo Pojucan Tavares e Lydia Dias Fernandes.

Decisão - Unanimemente, deram, em parte, provimento ao recurso para cassar a decisão quanto à isenção do fichamento dactiloscópico.

- 2 - Idem, Idem, Idem.
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido - Marcelo Augusto Fadul Neves
Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
Presidência do Exmo. Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares.
Turma julgadora: Desembargador Manoel de Christo Alves Filho, Relator; Oswaldo Pojucan Tavares e Lydia Dias Fernandes.

Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

- 3 - Idem, Idem, Idem.
Recorrente - A Dra. Juiza de Direito da 1ª Vara Penal
Recorrido - Antônio Corrêa de Souza
Relator - Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares
Turma julgadora: Des. Oswaldo Pojucan Tavares, Relator; Lydia Dias Fernandes e Manoel de Christo Alves Filho.

Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida.

- 4 - Idem, Idem, Idem.
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 3ª Vara Penal
Recorrido - Antônio Carlos de Oliveira e Silva
Relator - Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares
Turma julgadora: Des. Oswaldo Pojucan Tavares, Relator; Lydia Dias Fernandes e Manoel de Christo Alves Filho.

Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

- 5 - Idem, Idem, Idem.
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - Augusto César Bahia da Silva
Relator - Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares
Turma julgadora: Des. Oswaldo Pojucan Tavares, Relator; Lydia Dias Fernandes e Manoel de Christo Alves Filho.

Decisão - Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida, com a recomendação expedida pelo Des. Relator.

- 6 - Idem, Idem, Idem.
Recorrente - O Dr. Juiz de Direito da 5ª Vara Penal
Recorrido - João José Gomes de Melo
Relator - Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares
Turma julgadora: Des. Oswaldo Pojucan Tavares, Relator; Lydia Dias Fernandes e Manoel de Christo Alves Filho.

Decisão - Unanimemente, deram, em parte, provimento ao recurso para cassar a isenção do fichamento dactiloscópico.

MATERIA CÍVEL

- 1 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Rodomar Ltda. (adv. José Acreano Brasil)
Agravado - Equimac - Equipamentos, Comércio e Representações (adva. Luzanira Formiga)
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Decisão - Adiado.

- 2 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Ariunilda Jacomete (adv. Laurêncio Rocha)
Apelado - Abílio Augusto Velho da Cruz (adv. Clóvis Malcher)
Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
Decisão - Retirado de pauta a fim de ser passado à Revisão.

(Publicados no D. O. de 03 de abril de 1986)

- 3 - Agravo de Instrumento de Itaituba
Agravante - Maria Conceição Silva (adv. Semir Albertoni)
Agravado - José Maria Furtado (adv. Miguel Ovídio Batista)
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Decisão - Adiado.

- 4 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Francisca Alves de Alencar (adv. José do Carmo Martha)
Apelado - Guilherme Dias Athayde (adv. Djalma Chaves)
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Decisão - Adiado.

- 5 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Comeq - Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. (adv. Mário Sérgio Pontes)
Apelado - Rosier Matheus Chaves (adv. Maria Ismêria M. da Silva)
Relatora - Desembargadora Lydia Dias Fernandes
Decisão - Adiado.

- 6 - Idem, Idem, Idem.
Apelante - Gomo Arquitetura Ltda. (adv. Deusdedit Freire Brasil)
Apelado - Fundação Ruben Bercha (adv. Abel Guimarães)
Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
Decisão - Adiado.

- 7 - Idem, Idem, Idem.
Apelantes - Expedito de Araújo Pontes e Maximino Porpino Filho (adv. Pedro Lima e outro)
Apelado - Antônio Farias Coelho (adv. Adherbal Meira Mattos)
Relator - Desembargador Manoel de Christo Alves Filho
Decisão - Adiado.

Terça-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL

Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém(PA), 08 de abril de 1986

(Assinatura)
GENCIS FREIRE
Subsecretário do TJE

G.Nº 13550

- Relator - Desembargador Stélio Menezes
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
7 - Idem, Idem, Castanhais.
Apelante - David Torres Lemos (adv. Raimundo Xavier de Souza)
Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Stélio Menezes
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

MATERIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível da Capital
Apelantes - Marlise Corrêa-Viana e Enel Engenharia S.A. (adv. Adherbal Meira Mattos)
Apelados - Os mesmos
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado pedido do Des. Relator.
2 - Idem, Idem, Bragança
Apelantes - Manoel Corrêa da Silva, Lídia Alves Vieira, Carmina da Silva Menezes, Maria Corrêa da Silva, Cândida Corrêa da Silva (adv. William Chaves)
Apelados - Antônio Veiga Barros e outros (adv. Adozinda Álvares Pamplona)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Presidência do Des. Stélio Menezes.
Decisão - Desprezada, unanimemente, a preliminar de cerceamento do direito de defesa, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
Turma julgadora: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello, Relator; Ossiam Almeida, Revisor, e Stélio Menezes.
3 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Missamu Hueno (adv. Antônio de Freitas Leite)
Apeladas - Liane Maria da Silveira Neto e Margarida Alves de Menezes (adv. José Fernandes Chaves)
Relator - Desembargador Nelson Amorim
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.
4 - Reexame de Sentença da 19 Grau de Cametá
Sentenciante - A Dra. Juiza de Direito da Comarca
Sentenciado - Domingos Diniz (adv. João Wilhans Gouveia Furtado Belém)
Relator - Desembargador Stélio Menezes
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
5 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Edmar Pereira de Souza (adv. Carmem Lúcia Mendes Cunha)
Apelados - Manoel Dias Lopes, Maria das Graças Duarte Lopes e Fernando Vergueiro (adv. Marcial C. de Vasconcelos)
Relator - Desembargador Stélio Menezes
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

(Publicado no D. O. de 07.04.1986)

- 6 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Wagih Rassi (adv. Benedito B. Martins)
Agravada - Iara Jonas Rassi (adv. Paulo Klautau)
Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
Decisão - Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conhecem do recurso por ausência de formalidades legais.

Turma julgadora: Des. Aurelio do Carmo, Relator; Paiva Filho e Ossiam Almeida.
Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém(PA), 10 de abril de 1986

(Assinatura)
GENCIS FREIRE
Subsecretário do TJE

PRIMEIRA CÂMARA PENAL

ACÓRDÃO Nº 11.151
RECURSO EX-OFFICIO E EM SENTIDO ESTRITO DA CAPITAL
RECORRENTES= O MM. JUIZ DA 7ª VARA E VÍTOR EMANUEL MARTINS DO ROSARIO.(DR. AMÉRICO LEAL)
RECORRIDOS= OS MESMOS.
RELATOR= DES. CHRISTO ALVES.

EMENTA= Havendo inquérito policial instaurado contra o paciente que responde pelo delito de homicídio, a sua identificação criminal é formalidade que se impõe nos termos da Súmula 568 do STF. Recursos ex officio e voluntário im providos.

Vistos etc.

Assim pois, acordam, à unanimidade, os Juízes da primeira Câmara Penal do ven. TJE, em negar provimento a ambos os recursos, para manter a decisão recorrida.

ala das sessões em Belém, do Pará, 1º de abril de 1986.

(a) DES. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO-Relator

Presidiu este julgamento o Exmo. Sr. Des. PO- JUCAN TAVARES. Data supra.

Diretoria Judiciária do TJE-Belém, 09 de abril de 1986.

Selma Fonteles Falcão
Selma Fonteles Falcão-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

ACÓRDÃO Nº 11.152
PEDIDO DE HABEAS CORPUS LIBERATÓRIO DA CAPITAL
IMPETRANTE : O ADV.RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
PACIENTE : JOSÉ ROBERTO CRUZ GONÇALVES
JUIZO : DRA.JUIZA DE DIREITO DA 2ª. VARA PENAL
RELATOR : EXMO.SR.DES.PRES.DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS.

EMENTA:HABEAS CORPUS FLAGRANTE DELITO-VÍCIO NÃO ENCONTRADO NA PEÇA POLICIAL - MEDIDA MANTIDA PELO JUIZ, ANTE OS SEUS ASPECTOS FORMAIS-ORDEM DENEGADA.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS SENHORES DESEMBARGADORES COMPONENTES DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR A ORDEM.

Belém, 31 de Março de 1986

DES:ALMIR DE LIMA PEREIRA
Pres.das Câm.Crim.Reunidas

ACÓRDÃO Nº 11.153
EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO DA CAPITAL
EXCIPIENTE : BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (ADVS. HIPOLITO GARCIA E OUTROS)
EXCEPTO : JUIZ DE DIREITO DA 15a. VARA DOS FEITOS DA FAZENDA

RELATORA: DESA:MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

EMENTA:A AMIZADE INTIMA ENTRE O JUIZ E A PARTE COMPROVADA PELA EXISTÊNCIA DE CARTAS, DEVE AFASTAR O JUIZ DO PROCESSO.

VISTOS, ETC...

ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, POR MAIORIA DE VOTOS, EM ACOLHER A SUSPEIÇÃO DO MM.JUIZ DA 15a. VARA CÍVEL DA CAPITAL POR AMIZADE INTIMA' COM A PARTE AUTORA DA AÇÃO POPULAR, PAULO FERNANDO NERY LAMARÃO.

Belém, 31 de Março de 1986

DES:ALMIR DE LIMA PEREIRA
PRESIDENTE

DESA:MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS-Relatora

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 09 de Abril de 1986

Selma Fonteles Falcão
SELMA FONTELES FALCAO
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO

DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 11.154

EMBARGOS INFRINGENTES DA CAPITAL
EMBARGANTE : SUCESSORES DE LOURIVAL BARROS DE OLIVEIRA (ADV.CESAR MARTYRES)
EMBARGADO : ROMARIZ FISCHER S/A IND.COM.E AGRICULTURA (ADV.ULYSES COELHO DE SOUZA)

RELATOR : DES: AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

EMENTA:ACOLHIMENTO PARCIAL. RECEBE-SE, EM PARTE, OS EMBARGOS INFRINGENTES PARA' O FIM EXCLUSIVO DE DETERMINAR QUE OS ÓNUS DA SUA CUMBIÊNCIA SEJAM RATEADOS ENTRE OS LITIGANTES.

VISTOS, ETC...

POR ESTES MOTIVOS ACORDAM, OS DESEMBARGADORES DAS EGRÉGIAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS EM RECEBER, EM PARTE, OS PRESENTES EMBARGOS SOMENTE NO QUE DIZ RESPEITO AOS HONORÁRIOS, DE VENDO CADA UM DOS LITIGANTES PAGAR O SEU ADVOGADO E AS CUSTAS JUDICIAIS QUE DEVERÃO SER PROPORCIONALMENTE DIVIDIDAS, CONTRA OS VOTOS DOS EXCELENTESSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ORLANDO VIEIRA E ROMÃO AMOEDO QUE OS DESPRESAVAM.

Belém, 31 de Março de 1986

DES:ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente

DES:AURELIO CORRÊA DO CARMO
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-

Belém, 09 de Abril de 1986

- Relator - Desembargador Stélio Menezes
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.
7 - Idem, Idem, Castanhais.
Apelante - David Torres Lemos (adv. Raimundo Xavier de Souza)
Apelada - A Justiça Pública
Relator - Desembargador Stélio Menezes
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

MATERIA CÍVEL

- 1 - Apelação Cível da Capital
Apelantes - Marlise Corrêa-Viana e Enel Engenharia S.A. (adv. Adherbal Meira Mattos)
Apelados - Os mesmos
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Decisão - Adiado pedido do Des. Relator.

- 2 - Idem, Idem, Bragança
Apelantes - Manoel Corrêa da Silva, Lídia Alves Vieira, Carmina da Silva Menezes, Maria Corrêa da Silva, Cândida Corrêa da Silva (adv. William Chaves)
Apelados - Antônio Veiga Barros e outros (adv. Adozinda Álvares Pamplona)
Relator - Desembargador Raymundo Hélio de Paiva Mello
Presidência do Des. Stélio Menezes.

- Decisão - Desprezada, unanimemente, a preliminar de cerceamento do direito de defesa, no mérito, também por unanimidade de votos, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.

Turma julgadora: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello, Relator; Ossiam Almeida, Revisor, e Stélio Menezes.

- 3 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Missamu Hueno (adv. Antônio de Freitas Leite)
Apeladas - Liane Maria da Silveira Neto e Margarida Alves de Menezes (adv. José Fernandes Chaves)

- Relator - Desembargador Nelson Amorim
Decisão - Adiado por ausência justificada do Des. Relator.

- 4 - Reexame de Sentença da 19 Grau de Cametá
Sentenciante - A Dra. Juiza de Direito da Comarca
Sentenciado - Domingos Diniz (adv. João Wilhans Gouveia Furtado Belém)

- Relator - Desembargador Stélio Menezes
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

- 5 - Apelação Cível da Capital
Apelante - Edmar Pereira de Souza (adv. Carmem Lúcia Mendes Cunha)
Apelados - Manoel Dias Lopes, Maria das Graças Duarte Lopes e Fernando Vergueiro (adv. Marcial C. de Vasconcelos)

- Relator - Desembargador Stélio Menezes
Decisão - Adiado a pedido do Des. Relator.

(Publicado no D. O. de 07.04.1986)

- 6 - Agravo de Instrumento da Capital
Agravante - Wagih Rassi (adv. Benedito B. Martins)
Agravada - Iara Jonas Rassi (adv. Paulo Klautau)
Relator - Desembargador Aurélio Corrêa do Carmo
Decisão - Preliminarmente, por unanimidade de votos, não conhecem do recurso por ausência de formalidades legais.

Turma julgadora: Des. Aurelio do Carmo, Relator; Paiva Filho e Ossiam Almeida.
Gabinete do Subsecretário do TJE
Belém(PA), 10 de abril de 1986

Selma Fonteles Falcão
SELMA FONTELES FALCAO
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO

DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO Nº 11.155
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE : ORGANIZAÇÃO CABRAL LTDA (ADV.FRANCISCO DAS CHAGAS FIDELLIS)
REQUERIDA : A M.M.JUIZA DE DIREITO DA 1a.VARA CÍVEL DA CAPITAL

RELATORA: DESA:MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

EMENTA:NÃO SE ADMITE MANDADO DE SEGURANÇA CONTRA DECISÃO DA QUAL CABE RECURSO.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO, POR SER O IMPETRANTE CARECEDOR DO DIREITO DE AÇÃO.

Belém, 17 de Março de 1986

DES:ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente

DESA:MARIA LÚCIA GOMES DOS SANTOS

ACÓRDÃO Nº 11.156
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE : BANCO DO ESTADO DO PARÁ (ADV.UBIRAJARA FERREIRA E SILVA)
REQUERIDO : O M.M.JUIZ DE DIREITO DA 15a.VARA CÍVEL DA CAPITAL
RELATOR : DES:NELSON AMORIM

EMENTA:MANDADO DE SEGURANÇA. DESPACHO JUDICIAL AGRAVÁVEL-NÃO DEMONSTRADO PREJUIZO IRREPARÁVEL SE CUMPRIADA A DECISÃO IMPUGNADA, DENEGA-SE MANDADO DE SEGURANÇA COM O OBJETIVO DE SUSTAR O CUMPRIMENTO DA MEDIDA.

VISTOS, ETC...
ACORDAM OS JUIZES DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, EM CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS, À UNANIMIDADE, DENEGAR O "MANDADO", EM VIRTUDE DE NÃO FIGAR SUFICIENTE COMPROVADO O PREJUÍZO QUE ADVIRÁ SE A MEDIDA IMPUGNADA FOR CUMPRIDA, NOS TERMOS DO RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR, DE FLS., QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTES DESTE ARRESTO.

Belém, 03 de Abril de 1986

DES:ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente

DES:NELSON AMORIM
Relator

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 09 de Abril de 1986
Selma Fonteles Falcão
SELMA FONTELES FALCAO
CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO

DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO.

14 - Terça-feira 15

0278

abril 1986

ACÓRDÃO N° 11.157
CONFLITO NEGATIVO DE JURISDIÇÃO DA CAPITAL
SUSCITANTE : 139 PROMOTOR DE JUSTIÇA
SUSCITADA : JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO
RELATOR : DES:MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO

EMENTA: CONFLITO NEGATIVO ENTRE A JUSTIÇA MILITAR E A COMUM POR DELITO PRATICADO POR CIVIS CONTRA MILITARES DA PM. PROCEDÊNCIA. EM SE TRATANDO DE PROBLEMA DE JURISDIÇÃO, DA-SE POR COMPETENTE A JUSTIÇA COMUM, NOS TERMOS DO PRESENTE ACÓRDÃO. DECISÃO UNÂNIME.

VISTOS, ETC...

RAZÃO PORQUE ACORDAM OS JUIZES DO COLENO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM SESSÃO PLENÁRIA, JULGAR PROCEDENTE O CONFLITO PARA DECLARAR COMPETENTE A JUSTIÇA COMUM, FICAN DO VENCIDO O RELATOR APENAS QUANTO A PALAVRA PROCEDENTE POR ACHAR QUE DEVERIA SER O CONFLITO JULGADO IMPROCEDENTE.

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE MARÇO DE 1986.

DES:MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO.

Relator

ESTE JULGAMENTO FOI PRESIDIDO PELO EXMO.SR.DES.ARY DA MOTTA SILVEIRA

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE-
Belém, 09 de Abril de 1986
Selma Fonteles Falcão
SELMA FONTELES FALCÃO
CHEFE DO SERVIÇO DE REGIS-
TRO DE ACÓRDÃOS, EM EXERCÍCIO.

ACÓRDÃO N° 11.158
RECURSO EM SENTIDO ESTRITO DE HABEAS CORPUS
COMARCA DE SANTA ISABEL DO PARÁ
18 CÂMARA PENAL
RECORRENTE= DULCIMAR FONSECA LEAL
RECORRIDO= A MM. JUIZA DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA ISABEL DO PARÁ.
RELATOR= DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES

EMENTA= Recurso em sentido estrito de habeas-corpus- Decisão sem forma de sentença. Anula-se o processo para que outra seja proferida com observância das formalidades legais.

Vistos, etc.

Isto posto

Acordam os Juízes da: 18 Câmara Penal do Tribunal de Justiça do Estado, à unanimidade de votos, em anular o processo a partir da decisão recorrida para que outra seja proferida com observância das formalidades legais.

Custas da lei.

Belém, 18 de fevereiro de 1986.

(a) DES. MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO-Presidente.
(a)DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES=Relator.

Diretoria Judiciária do TJE, Belém, 09 de abril de 1986.

Selma Fonteles Falcão
Selma Fonteles Falcão-Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos, em exercício.

CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A SR. ANA LÚCIA DE AQUINO BARBOSA, COMO ABALHO MELHOR SE DECLARA:

Pelo instrumento particular entre as partes, de um lado, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com sede nesta cidade, na Praça Felipe Patroni s/n, CCC nº 045678970001/90, representado por seu Desembargador Presidente ARY DA MOTTA SILVEIRA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado o Sr. ANTONIO BENEDITO RUFINO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, no Conj. COHAB, nº 230, CPF nº 159363762-49 Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 06539, série nº 00007,Pa., daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e acordado, que se obrigam a cumprir tudo nos termos das Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATANTE admite o CONTRATADO, sob o regime da Consolidação das leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de MOTORIS

TA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO se obriga a cumprir a carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, ficando sujeito a todas as regras pertinentes à frequência, estabelecidas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo deste Contrato corresponde ao período de 01 de abril de 1986 a 31 de dezembro de 1986.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mensalmente a remuneração de PJ.AO de C\$ 1.927,64 (Um Mil, Novecentos e Vinte e Sete Cruzados e Sessenta e Quatro Centavos), ficando sujeito ao reajuste anual, já incluído o repouso remunerado e descontadas desse valor as obrigações decorrentes em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO se obriga a desempenhar as suas atividades com zelo, eficiência, assiduidade e pontualidade.

CLÁUSULA SEXTA - Se o CONTRATADO, durante a vigência ao presente CONTRATO cometer qualquer das faltas capituladas no Art. 482 e suas Alíneas da Consolidação das Leis do Trabalho, será imediatamente dispensado não lhe cabendo direito ao Aviso Prévio nem à indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficou o prazo previsto na Cláusula Terceira deste Contrato estará o mesmo rescindido.

CLÁUSULA OITAVA - Fica o CONTRATANTE obrigado a pagar ao CONTRATADO, a título de indenização e por metade, a remuneração a que teria direito até o término do Contrato, se ocorrer a hipótese prevista no Art. 479 da Consolidação das Leis do Trabalho, com alteração introduzida pelo Decreto -Lei nº 229, de 29 de fevereiro de 1967, sem prejuízo do Regulamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

CLÁUSULA NONA - O CONTRATADO se obriga a indenizar o CONTRATANTE, ocorrendo a hipótese prevista no Art. 480 e seu § 1º da Consolidação das leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas do presente Contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação:

0401.02040132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - Com a renúncia de qualquer ou-

tro, as partes elegem o Foro da Comarca de Belém, do Estado do Pará, para nelas serem dirimidas as questões decorrentes deste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas do presente Contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação:

0401.02040132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - Com a renúncia expressa de qual quer outro, as partes elegem o Foro da Comarca de Belém, do Estado do Pará, para nelas serem dirimidas as questões decorrentes deste Instrumento.

E, por haverem livremente acordado, assinam este Contrato,

que vai transrito às fls. 1 e 2 do livro competente, em

(5) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 01 de abril de 1986.

ARY DA MOTTA SILVEIRA

CONTRATANTE

ANA LÚCIA DE AQUINO BARBOSA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANA CECILIA NORONHA PINA

G.13579

DALMÉRIO MENDES DIAS

CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E O SR. ANTONIO BENEDITO RUFINO DOS SANTOS, COMO ABALHO MELHOR SE DECLARA:

Pelo instrumento particular entre as partes, de um lado, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com sede nesta cidade, na Praça Felipe Patroni s/n, CCC nº 045678970001/90, representado por seu Desembargador Presidente ARY DA MOTTA SILVEIRA, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado o Sr. ANTONIO BENEDITO RUFINO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, no Conj. COHAB, nº 230, CPF nº 159363762-49 Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 06539, série nº 00007,Pa., daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADO, tem justo e acordado, que se obrigam a cumprir tudo nos termos das Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATANTE admite o CONTRATADO, sob o regime da Consolidação das leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores para desempenhar a função de MOTORIS

TA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO se obriga a cumprir a carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, ficando sujeito a todas as regras pertinentes à frequência, estabelecidas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - O prazo deste Contrato corresponde ao período de 01 de abril de 1986 a 31 de dezembro de 1986.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mensalmente a remuneração de PJ.AO de C\$ 2.221,56 (Dois Mil, Duzentos e Vinte Um Cruzados e Cinquenta e Seis Centavos), ficando sujeito ao reajuste anual, já incluído o repouso remunerado e descontadas desse valor as obrigações decorrentes em Lei.

CLÁUSULA QUINTA - O CONTRATADO se obriga a desempenhar as suas atividades com zelo, eficiência, assiduidade e pontualidade.

CLÁUSULA SEXTA - Se o CONTRATADO, durante a vigência ao presente CONTRATO cometer qualquer das faltas capituladas no Art. 482 e suas Alíneas da Consolidação das Leis do Trabalho, será imediatamente dispensado não lhe cabendo direito ao Aviso Prévio nem à indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA - Ficou o prazo previsto na Cláusula Terceira deste Contrato estará o mesmo rescindido.

CLÁUSULA OITAVA - Fica o CONTRATANTE obrigado a pagar ao CONTRATADO, a título de indenização e por metade, a remuneração a que teria direito até o término do Contrato, se ocorrer a hipótese prevista no Art. 479 da Consolidação das Leis do Trabalho, com alteração introduzida pelo Decreto -Lei nº 229, de 29 de fevereiro de 1967, sem prejuízo do Regulamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

CLÁUSULA NONA - O CONTRATADO se obriga a indenizar o CONTRATANTE, ocorrendo a hipótese prevista no Art. 480 e seu § 1º da Consolidação das leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA - As despesas do presente Contrato ocorrerão por conta da seguinte dotação:

0401.02040132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA - Com a renúncia de qualquer ou-

tro, as partes elegem o Foro da Comarca de Belém, do Estado do Pará, para nelas serem dirimidas as questões decorrentes deste Instrumento.

E, por haverem livremente acordado, assinam este Contrato,

que vai transrito às fls. 1 e 2 do livro competente, em

(5) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 07 de abril de 1986.

ARY DA MOTTA SILVEIRA

CONTRATANTE

ANTÔNIO BENEDITO RUFINO DOS SANTOS

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

SELMA TUJI DE CASTRO

G.13579

JUSTIÇA DO TRABALHO

PRIMEIRA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem ou dele notícia tiverem, que no dia 14.05.86, às 15:15 horas, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I nº 750, será levado a público pregão, de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por JOSE FABIANO MELO DA SILVA contra ASCB-ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CIVIS DO BRASIL, no Processo nº 1a JCJ-1285/83, bem esse encontrado na "Praia do Covão", Ilha do Mosqueiro, com a seguinte descrição:

"01 (um) terreno edificado com prédio de 2 pavimentos com salão de baile, boite, salão de jogos, copa-cozinha, 5 apartamentos para hóspede, 3 piscinas, quadra de esportes, medindo 48,20m de frente e de fundos com a lateral esquerda composta de 5 elementos, medindo o 1º elemento 100m; o 2º elemento 38m; o 3º elemento 100m; o 4º elemento 22m; e o 5º elemento 40,50m; a lateral direita, também composta de 5 elementos, medindo o 1º elemento 104m; o 2º elemento 82m; o 3º elemento 173m e duas braças que ligam a uma porção maior que mede 360,55m de frente, com a lateral esquerda de 521m e lateral direita 657m, com fundos projetados para o Igarapé Murubira, a primeira porção possuir fundos de 210m, confinando em ambos os lados com quem de direito. A transmissão está registrada na página 290 do Livro 3KK, sob o nº 50.553, do Registro de Imóveis do Segundo Ofício do Município de Belém, Estado do Pará avaliado em Cr. 1.200.000,00 (UM MILHÃO E DUZENTOS MIL CRUZADOS)."

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que se publicado na imprensa Oficial do Estado do Pará e fixado no lugar de costume, na sede desta Primeira Junta, na Travessa D. Pedro I nº 750-Bloco 3º - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, *Marília Corrêa* (Marília Melo Corrêa), auxiliar Judiciária, lavrei o presente. E eu, *Raimundo Nonato da Silva*, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

Hermes Afonso Tupinambá Neto
Juiz do Trabalho,
Presidente da 1a. JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O doutor HERMES AFONSO TUPINAMBÁ NETO, Juiz do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA KEMAL-KEMİL MADBEIRAS LTDA., estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1a.JCJ-51/86, em que JOSE CUNHA RAMOS é reclamante, para ciência de decisão proferida por esta Junta, em audiência de 25.03.86, na reclamação apresentada contra essa empresa e cujo teor é o seguinte:

PELO EXPOSTO RESOLVE ESTA MM. JUNTA, POR UNANIMIDADE, JULGAR TOTALMENTE A PRESENTE RECLAMAÇÃO PARA CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR C\$11.166,65, REFERENTE A AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORIONAIS, GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORIONAL E SALÁRIO DE PRÓDUÇÃO EM DOBRO E AINDA O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO REFERENTE A REPOUSO REMUNERADO SIMPLES, TUDO ACRESCIDO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, NA FORMA DA LEI. Custas pelo reclamado, sobre C\$ 13.000,00, na quantia de C\$338,27. NOTIFIQUE-

Terça-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADA M.T.N.PEDROSO, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 1a.JCJ-425/86, em que MARIA DA SILVA AGUIAR é reclamante, pelos motivos e termos seguintes:

A reclamante desde 15.07.85 trabalha para a reclamada, no Posto de Atendimento Médico da Tavares Bastos, onde permanece trabalhando para a mesma pessoa que substituiu a reclamada a partir do dia 11.11.85, tendo a reclamante trabalhado até o dia 10.11.85, no horário de 14:00 às 22:00 horas, todos os dias, inclusive aos sábados, mediante pagamento de salário mínimo legal.

Durante todo esse tempo que laborou para a reclamada, nunca recebeu salário familiar, referente a um dependente. Jamais recebeu horas extras pela categoria horária que fazia. Ao encerrar suas atividades a reclamada não pagou à reclamante os direitos relativos à rescisão contratual, nem pagou os dias trabalhados no mês de novembro/85 (10 dias). Sua CTPS foi preenchida e não foi assinada.

RECLAMA:

Aviso Prévio.....	Cr\$ 600.000
Salário Retido (nov/85).....	200.000
Gratificação de Natal proporcional.....	250.000
Férias Proporcionais	250.000
Horas Extras	624.000
FGTS	380.512
Salário Família (1 quota).....	150.000
Indenização p/não informação PIS	IIliquido
Assinatura e Baixa na CTPS	IIliquido
Juros e Corregêto Monetária	IIliquido
TOTAL:	Cr\$ 2.454.312 + IIliquido

Fica notificado o reclamado, pelo presente EDITAL, a comparecer a esta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na trav. D. Pedro I, nº 750, 3º bloco, 2º andar, no dia 30.04.86, às 13:00 horas, para audiência de instrução.***

Nessa audiência, deverá a reclamada oferecer as provas necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, essas no máximo de três. O não comparecimento da reclamada à audiência importará o julgamento à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato. Estar presente independentemente de comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obri- garão o proponente.*****

E para chegar ao conhecimento do interessado, o presente EDITAL será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. *****

DADO e PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e vinte e seis. Eu, *(Assinatura)* (Ana Rosa Zicker Martins), lavrei o presente. E (Raimundo Nonato da Silva), Diretor de Secretaria, o fiz datilografar *****

O JUIZ: *(Assinatura)*
G.º 13598 HERMÉS AFONSO TUPINAMBÁ NETO
Juiz Presidente 1a.JCJ-Belém

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor HAROLDO DA GAMA ALVES, Juiz do Trabalho Presidente da 2a.JCJ de Belém, Faz saber a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que no dia 2 de maio de 1986, às 17h, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público leilão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance os bens penhorados na execução movida por José da Silva Lima, contra Elo Construções Comércio e Navegação Ltda., e que são os seguintes:

UM MOTOR DE POPA, MARCA JOHNSON DE 25 HP REFERÊNCIA Nº 4225598, FUNCIONANDO NO VALOR DE Cr\$.. 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZADOS).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia e hora marcada, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no diário da Justiça e afixado em lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, aos 2 dias do mês de abril do ano de mil novecentos e vinte e seis. Eu, *(Assinatura)* (Maria Luiza Nobre de Brito, Diretora de Secretaria), subscrevi.

G.13555 HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, fica a firma M.T.N.PEDROSO, ora em lugar incerto e não sabido, NOTIFICADA da decisão prolatada pela MM. 2a. JCJ de Belém, no processo nº 2a.JCJ-310/86, em que JOÃO PINHEIRO BOTELHO apresentou reclamação contra V.Sa. cujo teor é o seguinte: RESOLVE A MM.2a.JCJ DE BELÉM, SEM DIVERGÊNCIA, JULGAR PROCEDENTE EM PARTE, A PRESENTE RECLAMAÇÃO, PARA CONDENAR A RECLAMADA M.T.N.PEDROSO, A PAGAR AO RECLAMANTE JOÃO PINHEIRO BOTELHO, O VALOR DE Cr\$ 6.600,00 DE REDEMANDA, CORRESPONDENTE A 10% DO TÍTULO DE FGTS, ACREScido DOS 10% DO ART. 23 DO REFUNDATI-

NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. OS DEPÓSITOS DO FGTS SÃO DE LOGO LIBERADOS EM FAVOR DO AUTOR, O QUE DEVERÁ SER FEITO VIA DE ALVARÁ JUDICIAL EXPEDIDO AO BRADESCO, AGENCIA MARAÚ E ENTREGUE AO RECLAMANTE. SOBRE A CONDENAÇÃO, INCIDIRÃO JUROS DE MORA E CORRÉGIA MONETÁRIA, NOS TERMOS DA LEI, LIMITADA A UN TIMA A 27.02.86. SÃO IMPROCEDENTES OS DEMAIS PEDIMENTOS, POR FALTA DE AMPARO LEGAL FEITO O L.VANTAMENTO DO FGTS, DEVERÁ O RECLAMANTE COMPROVAR O SEU MONTANTE PERANTE A JUNTA. Custas de Cr\$73,04 pella reclamada, calculadas sobre o valor da condenação que para este efeito, arbitra em Cr\$1.000,00. DA presente sentença o reclamante ficou ciente da audiência. Notificar a reclamada, por cautela, através de Edital. Por se tratar de processo de alçada, a presente sentença transita em julgado neste ato (Lei 5584/70, Art. 2º § 4º, com a redação da Lei 7.402/85) Remetam-se de logo os autos a conta" Secretaria da 2a.JCJ de Belém, aos sete dias do mês de abril de 1986. Eu, *(Assinatura)* (Wilma Alves Fiel) datilografai. E eu, *(Assinatura)* (Descartes Furtado de Araújo), Diretor da Secretaria, subscrevi.

0279

MARILDA WANDERLEY COELHO

Juiza do Trabalho
Presidente da 3aJCJ de Belém

G.13556

EDITAL DE CITACAO

PROCESSO: 3a.JCJ-1337/84

EXEQUENTE: MARIA DE NAZARE BARBOSA COSTA

EXECUTADO: A CIGARRA LTDA

Pelo presente EDITAL fica citada a empresa A CIGARRA LTDA, com endereço incerto e não sabido, executada no processo número 3a.JCJ-1337/84, em que é exequente MARIA DE NAZARE BARBOSA COSTA, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$2.115,03 (DUIS MIL, CENTO E QUINZE CRUZADOS e TRÊS CENTAVOS), correspondente ao principal e custas a que foi condenado nos termos da sentença prolatada no processo acima referido.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI. Dado passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de abril de 1986. Eu, *(Assinatura)* (WILMA ALVES FIEL), Auxiliar em Atividades Judiciais datilografai. E eu, *(Assinatura)* (Descartes Furtado de Araújo), Diretor da Secretaria, subscrevi.

MARILDA WANDERLEY COELHO

Juiza do Trabalho
Presidente da 3aJCJ de Belém

G.13566

EDITAL DE CITACAO

PROCESSO: 3aJCJ-241/86

EXEQUENTE: STÉLIO SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS

EXECUTADO: BELÉM AGROPECUÁRIA E COMERCIAL LTDA

Pelo presente EDITAL fica citada a empresa BELÉM AGROPECUÁRIA E COMERCIAL LTDA, com endereço incerto e não sabido, executada no processo número 3a.JCJ-241/86, em que é exequente STÉLIO SEBASTIÃO RODRIGUES DOS SANTOS, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$7.007,22 (SETE MIL, SETE CRUZADOS e Vinte e Ócis Centavos), correspondente ao principal e custas a que foi condenado nos termos da sentença prolatada no processo acima referido.

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRE NA FORMA DA LEI. Dado passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos nove dias do mês de abril de 1986. Eu, *(Assinatura)* (WILMA ALVES FIEL), Auxiliar em Atividades Judiciais datilografai. E eu, *(Assinatura)* (DESCARTES FURTADO DE ARAÚJO), Diretor da Secretaria, subscrevi.

0279

MARILDA WANDERLEY COELHO

Juiza do Trabalho
Presidente da 3aJCJ de Belém

G.13573

DIÁRIO OFICIAL

17 Abril - 1986

Terça-feira, 15

MANTE. Custas pela reclamada no total de cr\$16,04 calculadas sobre o valor de cr\$800,00. NOTIFICAR A RECLAMADA POR EDITAL. Nada mais.

Dado e passado nesta cidade de Belém, nos sete dias do mês de abril do ano de 1986. Eu, Auxiliar Judicarial, assinante, datilografai. E eu,

Ivanilda Souza da Luz, Juiz de Trabalho, subscrevi.

G.13571 ANY BRANDÃO DE OLIVEIRA

Juiz de Trabalho

SEXTA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM.

EDITAL DE CITACAO.

(Prazo de cinco (05) dias).

Pelo presente EDITAL, fica citada a empresa EIFEL-CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, a qual se encontra estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada no processo da nº 68JCJ-776/84 em que reclamente BENEDITO FERREIRA SANTOS, para PAGAR EM QUARENTA E OITO HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO SOB PENHA DE PENHORA, a quantia de Cr\$-5.328,28 (cinco mil trezentos e vinte e oito cruzados e vinte cito centavos), referente ao principal e Custas Judiciais devidas à Fazenda Estadual. CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS, QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DA DÍVIDA.*****

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, (Ana Margarida Reis), Técnica Judicarial, datilografai. E eu, (João Brito), Diretor da Secretaria, subscrevi. ****

O JUIZ: JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
G.13568 JUIZ DO TRABALHO-PRESIDENTE.

EDITAL DE CITACAO

(Prazo de cinco dias).

Pelo presente EDITAL, fica citada a empresa INCON, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 68JCJ-159/85 em que se reclamante PAULO ROBERTO PONTES, para PAGAR EM QUARENTA E OITO HORAS OU GARANTIR A EXECUÇÃO SOB PENHA DE PENHORA, a quantia de Cr\$-...-367,27 (trezentos e sessenta e sete cruzados e vinte e sete centavos), referente ao principal e Custas Judiciais devidos no Processo. CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO SUPRA, PROCEDER-SE-Á A PENHORA DE TANTOS BENS, QUANTOS BASTEM PARA O INTEGRAL PAGAMENTO DO DÉBITO.*****

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, passado o presente EDITAL, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis. Eu, (Ana Margarida Reis), Técnica Judicarial, datilografai. E eu, (João Brito), Diretor da Secretaria, subscrevi. ****

O JUIZ: JOSE CLAUDIO MONTEIRO DE BRITO
G.13558 JUIZ DO TRABALHO-PRESIDENTE.

TRIBUNAL REGIONAL
DO TRABALHO

Presidente: Pedro Thaumaturgo S. de Mello

RELAÇÃO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS EM 9.4.86:

1) AR 374/86. AUTOR: Nativé Construções Elétricas S/A. Dr. Walter Cardoso. REU: Mário dos Santos. RELATOR: Dra. Semíramis Ferrreira. REVISOR: Dr. Rider Brito.

2) RO 324/86. RECORRENTE: Ivanilda Souza da Luz. Dr. José Moreira. RECORRIDO: B F Utilidades Domésticas Ltda. Dr. Raimundo Canto. Origem: 4a.JCJ Belém. RELATOR: Dra. Lygia Oliveira. REVISOR: Dr. Arthur Seixas. G.13570

NOT TRT SJ nº 1113/86

Belém, 10.04.86

NOTIFICO RODOVIÁRIA ESTRELA DO NORTE LTDA, com endereço incerto e não sabido, que foi designado o próximo dia 23.04.86, a partir das quatorze horas, para julgamento do Pr. TRT RO 214/86, em que são partes SINVAL FERREIRA DE AQUINO (recorrente) e RODOVIÁRIA ESTRELA DO NORTE LTDA. (recorrida).

Saudações

G.13599 ELIZABETH REGINA DE M. DE SOUZA
Chefe de Seção de Processos

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

Presidente: Stélio Bruno dos Santos Menezes

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 015/86

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Admir Pamplona, Antonia Ribeiro, Antenor Pereira de Jesus Filho, Antonio Leal da Rocha, Alvaro Pantoja da Cruz, Ana Toscano Miranda, Alberto Santana Correia Martins, Alacid Melo da Silva, Cleo Silvana Reis, Carlos Alberto Monteiro de Souza, Carlos Frederico Marvão da Silva, Carlos Alberto Moraes de Souza, Carlos dos Santos, Celina Ribeiro Pacheco, Carlos Eurico da Silva Lima, Elias Menezes da Silva, Emmanuel de Fátima Gaygnoux de Matos, Evaristo Santos Silva, Edson Marcos Pinto Campos, Eralmo Serra da Silva, Edson Campos, Eurico Pereira, Edson Francivaldo da Paixão Veras, Edilz Silva da Paz, Elyete Porto Quesma, Elizamar Silva Ferreira, Francisco Nazareno Dea, Francisca das Graças Baia Modesto, Gilberto Vanderley Coelho Barbosa, Kélio Franco Portal, Hardman de Azevedo Pompeu, Izabel Nicácio Anselmo de Silva, Izaul Medeiros da Silva, Izau Araújo da Silva, Jair Ferreira Haick, José Lucival dos Santos Borges, Joaquim Portugal de Almeida, José Nazareno de Assis Moreira, José Monteiro da Costa, José Fernando Martins da Silva, Luiz Magalhães do Vale, João Miguel do Carmo Nunes, José Maria Cardoso João Roma Rodrigues, Jorge Lui Magalhães do Vale, Joana dos Santos Sodré, Julio Rodrigues das Neves, Joana dos Santos Sodré, José Maria Souza Ribeiro, José Odalys Santos, Jacques Clair Silva do Nascimento, Joveline Ferreira das Chagas, Luiza Carneiro da Silva, Luiz Trindade Amador, Lucimor Santos Conceição, Lúciovaldo Marques Torres, Lídia Odete dos Santos Lima, Lúzia Carneiro da Silva, Maria Helena de Sousa, Marivette Protázio Marinho, Maria Ruth Pereira das Mercês, Maria das Graças Soares Nogueira, Maria Martinha Lobato Gaiá, Maria Eunice de Nazaré Freitas Lima, Manfredo Ximenes Ponte, Mauricio de Abrantes, Maria José Farias Alves, Maria das Graças Conceição da Silva, Maria Gorete Rodrigues Lisboa, Maria de Nazaré Sobral, Maria das Graças Mirandela da Silva, Milton de Oliveira Nogueira, Odálea Cardoso Feitosa, Osmair Bitencourt Monteiro, Pedro Lima dos Santos, Pedro Freire, Paulo Brito Silva, Raimundo Efraim Leão Santos, Raimundo Nonato da Cruz Cardoso, Raimunda Suelly da Silva Andrade, Raimunda de Nazaré Monteiro, Ronaldo Nepomuceno Brito, Rosilene Pinheiro, Rodrigues, Renée Ferreira Cardoso, Raimundo de Jesus Ricardo Nogueira dos Santos, Samuel Elias Cavalente de Miranda, Sandra Maria Araújo da Silva, Sérgio Raimundo Braga Lima, Socorro de Fátima da Silva Montes, Sirlayne de Jesus do Vale Furtado, Sônia Maria dos Santos Moraes, Tereza Cristina Oliveira Torres, Vera Lúcia da Silva Sousa, Waldemir Garcia da Rosa e Waldemira da Silva Samanho.

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

YVONE SANTIAGO MARINHO

G. Nº 13537 Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 019/86

A Dra. YVONE SANTIAGO MARINHO, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que foram deferidos os processos de transferência de domicílio eleitoral dos seguintes eleitores:

Carlos Alberto Pontes Louzeiro-Belém-PA-30ª ZE
Ermelinda Pantoja de Moraes-Belém-PA-1ª ZE
Irene Lopes de Souza-Belém-PA-1ª ZE
Lindinalva Martins Sousa-Carutapera-MA-55ª ZE
Maria Guerra Fialho-Breves-PA-15ª ZE
Maria Ilca Costa Freitas-Belém-PA-1ª ZE
Maria Raimunda Dias da Silva-Mariápolis-PA-31ª ZE
Zilma Ladislau Sobreira-Oiapoque-AP-1ª ZE

E, para que não se alegue ignorância vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos sete de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis.

YVONE SANTIAGO MARINHO

G. Nº 13538 Juíza da 28ª Zona Eleitoral

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Sebastião Santos de Santana

PORTARIA Nº 6.653 DE 04 DE ABRIL DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária MONICA REGINA FREITAS DA CÂMARA, Agente de Cinefotografia e Microfilmagem "A" (TC-AC-8), (10) dez dias de Licença para tratamento de saúde nos termos do Art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 11.03 a 20.03.86.

De-se ciência.
Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de abril de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

PORTARIA Nº 6.654 DE 04 DE ABRIL DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER à funcionária MONICA REGINA FREITAS DA CÂMARA, Agente de Cinefotografia e Microfilmagem

"A" (TC-AC-8), (15) quinze dias de Licença em prorrogação para tratamento de saúde, nos termos do Art. 98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado) no período de 21.03 a 04.04.86.

De-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de abril de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA
Presidente

PORTARIA Nº 6.655 DE 04 DE ABRIL DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

CONCEDER a funcionária NESSIMA SIMAO TUMA, Auditora, (30) trinta dias de Licença para tratamento de saúde, nos termos do art.98 da Lei nº 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado), no período de 03.03 a 01.04.86.

De-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 04 de abril de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

PORTARIA Nº 6.656 DE 07 DE ABRIL DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR à funcionária MÁRCIA DA SILVA FIGUEIREDO, Assessora Adjunto TC-NM-09, para substituir REGINA NAZARÉ NAIR BASTOS OLIVEIRA, no cargo de Assessora Adjunta TC-NS-03, no período de 01.04 a 30.05.86.

De-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de abril de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

PORTARIA Nº 6.657 DE 07 DE ABRIL DE 1986.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

DESIGNAR, à funcionária CELINA SARMENTO DA SILVA, Agente de Mecanização e Apoio Classe "C" (TC-AC-9), para substituir MÁRCIA DA SILVA FIGUEIREDO, Assessora Adjunta TC-NM-09, no período de 01.04 a 30.05.86.

De-se ciência.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 07 de abril de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

Presidente

RESOLUÇÃO Nº 10.816

(Processo nº 64.504)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em Sessão de 13 de março de 1986.

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Exmo Sr. Conselheiro MANUEL AYRES-Relator, nos seguintes termos:

Trata este processo de pedido de cadastro do Contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e a firma AR-FRIO DA AMAZÔNIA S/A, destinado à instalação de Sistema de Refrigeração no Auditório "ETORE BOSIO", do Conservatório Carlos Gomes.

Examinando os autos pelo Órgão Técnico, este informou às fls. 24 que "é fazem parte da Licitação deste Contrato as firmas AR-FRIO E PRIMAC; enquanto que o parágrafo 4º do artigo 3º do Decreto-Lei nº 7, de 28.04.69, menciona que deverá ser no mínimo de três firmas convidadas".

O Ministério Público, em parecer de fls.

25, opinou nestes termos: "O Contrato em exame desatende a exigência do parágrafo 4º do art. 3º do Decreto-Lei nº 7, de 28.04.69.

Assim, somos pela rejeição do seu cadastramento e pelo prosseguimento do feito nos seus ulteriores de direito". O dispositivo legal mencionado pelo Órgão Técnico - parágrafo 4º, do art. 3º, da Lei, digo do Decreto-Lei nº 7, de 28.04.69 - tem este teor:

"Convite é a modalidade de licitação entre interessados ao ramo pertinente ao objeto da licitação, em número mínimo de três, escolhidas pela unidade administrativa, registrado ou não, e convocados por escrito com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis".

Isto posto e considerando que apenas duas firmas participaram do processo licitatório Modalidade CONVITE, nego cadastro ao contrato em exame, ficando concedido o prazo de quinze (15) dias para a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, tornar sem efeito o ato em apreço, providenciando novo ato que observe as formalidades legais. Caso não seja cumprida esta decisão, deve o assunto ser submetido à Assembleia Legislativa para as provisões que julgar cabíveis (art. 147, parágrafo 2º, itens I e II, do Regimento Interno desta Corte).

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF-DAIBES HAMOUCHE: "Voto pela juntada do processo à respectiva prestação de contas, por se tratar de contrato referente ao exercício de 1985".

0281

18 - Terça-feira, 15

R E S O L V E:
 I - Contra o voto do Exmo. Sr. Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE, negar o cadastro ao Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS e a firma AR-FRIO DA AMAZONIA S/A., para instalação do sistema de refrigeração no auditório "ETORE BOSIO", do Conservatório Carlos Gomes, nesta cidade.

II - Fica assinado o prazo de quinze (15) dias para que a referida Secretaria torne sem efeito o mencionado Contrato, providenciando novo ato que observe as formalidades legais.

III - Caso não seja cumprida esta decisão, deve o assunto ser submetido à Assembleia Legislativa, para as providências que julgar cabíveis (artigo 147, parágrafo 2º, ítems I e II, do Regimento desta Corte de Contas).

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 13 de março de 1986.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA

PRESIDENTE

MANUEL AYRES

RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

JOSE MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELEM SABBÁ

Foi Presente: Dr. HILDEBERTO MENDES BITAR
SUBPROCURADOR

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA N° 055/86-PGE-G Belém, 04 de abril de 1986

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.)

RESOLVE :

DESIGNAR os advogados ORLANDO DE MELO E SILVA, OAB 0-62; KÁTIA REIS LEITE, OAB 3782; ROBERTO RODRIGUES CARDOSO, OAB 194; AMADEU ALMIR BOGÉA, OAB A-281; MARIA SÔNIA RODRIGUES LOBO GLUCK PAUL, OAB 3434; REGINA LÚCIA BARATA PINHEIRO, OAB 1780; FRANCISCO SÉRGIO SILVA-ROCHA, OAB 1869 e MARIA SUELY RODRIGUES DE PAIVA, OAB 1951, para atuarem em conjunto ou separadamente na AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL, requerida por MARIA DA CONCEIÇÃO TAVARES CABRAL junto ao Juiz da Comarca de Ponta de Pedra.

DE-SE CIENCIA E CUMPRA-SE.

FREDERICO COELHO DE SOUZA
Procurador Geral do Estado

G.13553

PORTARIA N° 056/86-PGE-G Belém, 07 de abril de 1986

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.),

RESOLVE :

DESIGNAR o advogado CESAR AUGUSTO ASSAD, inscrito na O.A.B.-Pa. sob o nº 4149, para funcionar como Defensor Público na Comarca de BONITO.

DE-SE CIENCIA E CUMPRA-SE.

FREDERICO COELHO DE SOUZA
Procurador Geral do Estado

G.13553

PORTARIA N° 057/86-PGE-G Belém, 07 de abril de 1986

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.),

RESOLVE :

DESIGNAR o advogado MÁRCIO AUGUSTO ALVES, inscrito na O.A.B.-Pa. sob o nº 4170, para funcionar como Defensor Público na Comarca de PEIXE-BOI.

DE-SE CIENCIA E CUMPRA-SE.

FREDERICO COELHO DE SOUZA
Procurador Geral do Estado

G.13553

DIÁRIO OFICIAL

PORTARIA N°058/86-PGE-G Belém, 07 de abril de 1986

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições constitucionais (Art. 100 da C.E.),

RESOLVE :

DESIGNAR o advogado JOSE WANDER LIMA DE SOUZA, inscrito na O.A.B.-Pa. sob o nº 332, para funcionar como Defensor Público no Município de JURUTI.

DE-SE CIENCIA E CUMPRA-SE.

FREDERICO COELHO DE SOUZA
Procurador Geral do Estado

G.13553

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N° 083 DE 14 DE ABRIL DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, mediante termo, à Governadoria - Residência Governamental (Segurança do Governador) o uso, a manutenção e conservação do veículo de marca Chevrolet, tipo Pick-up C-20 Cabine Dupla, Série 9BG5258NHGCC016099, 06 cilindros, 118CV, ano-modelo 1986; cor Azul Cobalto, Opções: CD4, DG1, D19, N50, TT5, UB8, ano de fabricação, 1986, motor a gasolina, Nº ta Fiscal nº 19203.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA N° 094 DE 14 DE ABRIL DE 1986

O Secretário de Estado de Administração, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

TRANSFERIR, mediante termo, à Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral o uso, a manutenção e conservação do veículo de marca Chevrolet, tipo Pick-Up C20 Cabine Dupla, Série 9BG5258NHGCC016355, 06 cilindros, 118CV, ano-fab. 1986, ano-modelo 1986; cor Branco Everest, Opções: CD4, DG1, D19, TT5, UB8, motor a gasolina, Nota Fiscal nº 19171.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

JUSTIÇA FEDERAL

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
BOLETIM N° 055/86

JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA

DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO - JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA E DIRETOR DO FÓRUM

DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO - DIRETOR DE SECRETARIA ADMINISTRATIVA E DA 1ª VARA

EXPEDIENTE DO DIA 02.04.86.

OFÍCIOS:

Nº 646/86 : Bel. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 108/85-SR/DPP/PA (Encaminha)
DESPACHO : N. A. Ao Dr. Procurador da República, para os devidos fins. Belém, Pa, em 02.04.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 652/86 : Bel. Aurélio Calheiros de Melo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 120/85-SR/DPP/PA (Encaminha)
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Nº 653/86 : Geraldo José de Araújo - Delegado de Polícia Federal
Assunto : IPL nº 24/86-SR/PA (Encaminha)
DESPACHO : N. A. Concedo o prazo de quarenta(40) dias, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, em 02.04.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PETIÇÕES:

Petição de : Paulo Leonardo Viana Dias
Assunto : Solicita licença para tratamento de saúde
DESPACHO : A. Conclusos, depois de convenientemente informado pelo Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 02.04.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara e Diretor do Fórum

Petição de : José Rubens dos Prazeres Maia
Assunto : Requer salário-família
DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição inicial de : Clea Corrêa Pinto de Oliveira e outros (Adv. João Maroja)

Assunto : Vem propor Ação Ordinária contra a União Federal

DESPACHO : A. Conclusos. Belém, Pa, 02.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição inicial de : Luís Guanabarino da Silva Quebra

Adv. : Dr. José Maria da Gama Maia
Assunto : Requer homologação de opção pelo FGTS

DESPACHO : A. Diga o Dr. Procurador da República Belém, Pa, em 02.04.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição de : Otávio Souza da Silva, João Lima do Nascimento, Moisés da Silveira Cunha, Antônio de Amorim Queiroz, Jefferson de Souza Furtado, Aluísio Bezerra Barros, Ormilo Souza da Silva, Raimundo Melo da Costa, Manoel Afonso Ligório Lôbo, e Raimundo Miranda Viana

Adv. : Dr. Sérgio Guilherme S. Oliveira
Assunto : Vêm requerer juntada de documentos nos autos dos Proc. n°s 28.485, 28.489, 28.487, 28.491, 28.495, 28.729, 28.778, 28.933, 29.130 e 29.179

DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 02.04.86. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Petição da : União Federal

Proc. Rep. : Dr. José Augusto Potiguar

Assunto : Requer juntada de suas razões finais em forma de memorial nos autos do Processo nº 21.711

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Mário Palha de Moraes Bitencourt Filho

Adv. : Dr. Álvaro Augusto Vilhena

Assunto : Requer devolução de coisa apreendida nos autos do Proc. nº 29.697

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Petição de : Luis Carlos de Rosário Lima

Adv. : Dra. Narzila Salviano Campos

Assunto : Vem apresentar defesa prévia, Proc. nº 28.555

DESPACHO : Idêntico ao anterior

Memorial da Demandante : Proc. N° 21.711

Adv. : Dr. João José Maroja

Assunto : Requer providências nos autos do Proc. nº 21.711

DESPACHO : Idêntico ao anterior

AÇÃO ORDINÁRIA:

Proc. N°: 27.857

Autor : Adriano Walter de Oliveira Coelho, representado por sua genitora e Curadora Suzana de Oliveira Coelho

Adv. : Dr. Walter Puget

Re : União Federal

Proc. Rep.: Dr. José Augusto Potiguar

DESPACHO: A preliminar arguida na contestação será apreciada por ocasião do julgamento do mérito. Assim sendo, dou por saneado o processo e defiro as provas requeridas, menos aquela relacionada com o depoimento do representante da União, por incabível. Nomeio parito o Dr. Lucynar Pedroso Ribeiro, Médico Psiquiatra, que servirá sob afirmação legal, facultado às partes a indicação de assistentes técnicos e a formulação de quesitos. Belém, Pa, em 02.04.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

AÇÃO PENAL:

Proc. N°: 10.858

Autora : Justiça Pública

Proc. Rep. Dr. Almerindo Trindade

Reus : Veníno Tourão Pantoja e outros

Adv. : Dr. Rui Guilherme Souza Filho

DESPACHO : Diga o representante do Órgão do Ministério Públ. Federal. Belém, Pa, em 02.04.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. N°: 24.395

Autora : Justiça Pública

Proc. Rep. Dr. Paulo Meira

Reus : Maria Selma Vieira de Moraes e outros

Adv. : Dr. Abraham Assayag e outros

DESPACHO : 1. Considerando o parecer favorável emitido pelo representante do Órgão do Ministério Públ. Federal, à fl. 157, defiro o pedido de fls. 150, sem prejuízo da instrução criminal. 2. Nomeio o Dr. Helio-mar Gonçalves de Matos, com escritório de escritório neste capital, defensor do acusado Aluísio de Souza Furtado. Intime-se para os fins e efeitos do art. 395 do Cód. de Proc. Penal. 3. Colha-se a manifestação do representante do Órgão do Ministério Públ. Federal, sobre o pedido de fls. 158. Belém, Pa, em 02.04.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. N°: 27.200

Autora : Justiça Pública

TERÇA-FEIRA, 15

DIÁRIO OFICIAL

Proc. Rep: Dr. Paulo Meira
 Réu: Antonio Feliciano de Oliveira e Souza
 Adv.: Dr. João de Albuquerque Nunes Neto
 DESPACHO: Expeça-se carta precatória à Segão Judiciária do Distrito Federal para a inquirição das testemunhas de acusação, atualmente ali residentes. Intime-se o representante do Órgão do Ministério Públíco, bem como o advogado do acusado. Belém, Pa, em 02.04.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. N°: 27.267
 Autora: Justiça Pública
 Proc. Rep: Dr. Paulo Meira
 Réus: Carlito de Souza Santos e outros
 DESPACHO: Forme-se o segundo volume com as peças subsequentes, lavrando-se os competentes termos de encerramento e abertura. Belém, Pa, em 02.04.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. N°: 29.429
 Autora: Justiça Pública
 Proc. Rep: Dr. Paulo Meira
 Réu: Antenor onçalves dos Anjos
 DESPACHO: Dou pela competência desta Justiça Federal para processar e julgar o caso dos autos, eis que, conforme consta das peças de fls. 9, 10 e 11, as mercadorias tidas como de procedência estrangeira foram encontradas e apreendidas na casa sem número sita à Rua Barão do Rio Branco, em Afuá, neste Estado, em cujo município teriam sido descarregadas de bordo do barco denominado "Dona Flor". Voltém, pois, os autos com vista ao ilustrado Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 02.04.1986. a)
 A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

Proc. N°: 30.074
 Autora: Justiça Pública
 Proc. Rep: Dr. Paulo Meira
 Réus: Pedro Cordeiro e outros
 DESPACHO: Recebo a denúncia de fls. 2/3. Citem-se para se verem processar até sentença final. Designo os dias a seguir relacionados, únicos vagos, às 08:30 horas, para qualificar e interrogar os acusados adiante indicados, ciente o representante do Órgão do Ministério Públíco Federal 17.12.1986 - Pedro Cordeiro e Olavo Pan toja; 18.12.1986 - Paulo Sérgio Goulart de Souza e Ivaldo dos Santos Sena; 19.12.1986 - Sérgio Martins, Waldir Pereira dos Anjos e Manoel Teles da Silva. Expeça-se, pois, o competente mandado, para citação dos denunciados residentes nesta Capital, e publique-se edital, com o prazo de quinze (15) dias, visando a citação dos acusados com endereço ignorado. Belém, Pa, em 02.04.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

COMUNICAÇÃO DE PRISÃO ADMINISTRATIVA:

Proc. N°: 25.549
 Comunicante: Dr. Hermínio Geraldo Barbudo - Delegado de Polícia Federal
 Preso: Jaime Horácio Prieto Gacitua
 DESPACHO: Tendo o ilustre Dr. Procurador da República opinado no sentido de ser apurada a responsabilidade de quem descumpriu a ordem deste Juiz, no que tange à permanência do alienígena Jaime Horácio Prieto Gacitua nesta capital, o qual deverá permanecer preso à disposição do Tribunal Federal de Recursos, determino o encaminhamento de todas as peças deste processo, por xerocópia, ao referido Dr. Procurador da República, para as providências que ele entender de direito. Belém, Pa, em 02.04.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA:

Proc. N°: 29.199
 Reute: Rui Manoel Marques de Souza
 Adv.: Dr. Manuel Figueiredo Neto
 DESPACHO: Continua incompleta a certidão de fls. 1. À Segão competente. Belém, Pa, em 02.04.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO:

Proc. N°: 30.055
 Impetrante: Raimundo Antônio Veloso
 Adv.: Dr. Raphael Lucas Filho e outro
 DESPACHO: Colha-se a manifestação do representante do Órgão do Ministério Públíco Federal. Belém, Pa, em 02.04.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE:

Proc. N°: 30.058
 Comunicante: Bel. José Ferreira Sales
 Preso: José Joaquim Diogo
 SENTENÇA: Vistos, etc. Mantendo a prisão em fla-

grante e a liberdade mediante fiança do nacional JOSÉ JOAQUIM DIOGO. P. R. I. Belém, Pa, em 02.04.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

PEDIDO DE ARQUIVAMENTO DE INQUÉRITO POLICIAL N° 10/86-SR/DPF/PA

Proc. N°: 30.076
 SENTENÇA: Vistos, etc. Diante do contido no bojo dos autos do Inquérito Policial n° 10/86-SR/DPF/PA, ordeno o seu arquivamento na forma do pedido formulado pelo representante do Órgão do Ministério Públíco Federal, na petição de fl. 2. Custas na forma da lei. P. R. I. Belém, Pa, em 02.04.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

AUTOS DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA:

Proc. N°: 30.077
 DESPACHO: Acolho a manifestação de fls. 2/3. Em consequência, daclino da competência da Justiça Federal em prol da Estadual. Com as cautelas legais, encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Des. Corregedor-Geral da Justiça Estadual, para as providências que julgar cabíveis. Belém, Pa, em 02.04.1986. a) A. Santiago - Juiz Federal da 1ª Vara

X.X.X.X.X.X.

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA.
 Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

EXPEDIENTE DO DIA 02/04/86

PETIÇÃO DE : Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS FIDÉLIS em favor do acusado GELEDO NIO FERREIRA DE OLIVEIRA.
 Assunto : Vem apresentar defesa prévia em Ação Penal (Proc. n° 24.031).
 DESPACHO : "N. A. Conclusos. Belém, 020486
 a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara."

PROCESO N° 30.071

Impetrante : AUTOS DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO
 Paciente : Dr. Mosacyr G. Pamplona
 Impetrado : RAIMUNDO RIBEIRO JÚNIOR
 DESPACHO : Dr. AURELIO CALHEIROS - Delegado de Polícia Federal
 SENTENÇA : "Vistos, etc. Trata-se de Habeas Corpus preventivo impetrado em favor da pessoa que teme ser ilegalmente presa por parte da autoridade policial. Solicitações informações, prestou-as o apontado coator, tendo afirmado que contra o Paciente não há nenhuma ameaça de ilegal constrangimento. Instado a se manifestar, fê-lo o ilustre representante do Ministério Públíco pela denegação do remédio heróico. É O RELATÓRIO. Segundo asseverou a autoridade impetrada, contra o Paciente não pesa qualquer ameaça de ilegal prisão. Assim sendo, está-se em que ao Paciente não pode ser concedido o remédio jurídico, destarte incabível a expedição de Salvo-Conduto, que é "instrumento de resguardo da quem merece a proteção da ordem de habeas corpus" (Ac. de 110582 da 2ª Turma do TFR, no RHG n° 5.251-RS, Rel. Min. José Cândido, decisão unânime, in DJU de 120882, pág. 7551/7552). Com efeito, "Negada a ameaça de prisão ao paciente, não há justificativa para que em seu favor seja expedido salvo-conduto. Essa proteção é medida preventiva de habeas corpus, e não sobrevive à inexistência real ou presumida de violação à liberdade do paciente" (Ac. de 110682, da 2ª Turma do TFR, no RHG n° 5.337-AM, Rel. Min. José Cândido, decisão unânime, in DJU de 131083, pág. 15696). EX POST-
 TIS, Denego o writ. Sem custas (art. 9º, inc. V, da Lei n° 6.032, de 30/4/74). Remete-se cópia desta sentença à autoridade impetrada. P.R.I. Belém, 020486. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara."

PROCESO N° 30.057

Impetrante : AUTOS DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO
 Paciente : Dr. RAYMUNDO N. FIDELLIS
 SENTENÇA : PEDRO AVÍZ GONÇALVES
 Identica à anterior.

PROCESSO N° 21.243

Exequente : EXECUÇÃO FISCAL
 ADVOCADA : S. U. N. A. B.
 Executado : Dra. Maria Amélia R. de Oliveira.
 DESPACHO : SETIM HOTÉIS S/A
 : "Expeça-se Carta Precatória à Segão Judiciária do Estado de São Paulo para citação a que alude a certidão do anverso. Belém, 020486. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara."

PROCESSO N° 23.344

Reclamante : RECLAMAÇÃO TRABALHISTA
 Advogado : JOSENAIDE PEREIRA LOPES
 Reclamado : SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados
 DESPACHO : "I - Expeça-se Carta Precatória à Segão Judiciária do Distrito Federal para citação do Reclamado no endereço referido na primeira certidão de fls. 11-V, ora designada à audiência do dia 16 de setembro de 1987, primeiro desimpedido, às 8 horas, para instrução e julgamento. II - Intime-se Belém, 020486. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara."

PROCESSO N° 25.987

Autor : AÇÃO PENAL
 Procurador : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 Réus : Dr. José Augusto Potiguar
 Advogada : ABRAÃO MANOEL PACHECO e outros.
 DESPACHO : Dra. Maria Lúcia Patriarcha.
 : "Oficie-se ao D.P.F. Belém, em 020486. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara".

X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X=X

DIRETOR DO FÓRUM : DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
 JUIZ DISTRIBUIDOR : DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO.

DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA : DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO

CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO : BEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA

(Audíencia de Distribuição)

Aos 02 (dois) dias de abril de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do Exmo. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalissimo Deodoro n° 697, presentes o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, aspetos de autos admitidos mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe do Setor de Distribuição, larei a presente Ata que será assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor
 Paulo Rúbio de Souza Meira - Procurador da República
 Alberto da Silva Campos - Adv. Representante da OAB/PA
 Maria de Fátima Coimbra - Chefe do Setor de Distribuição

CLASSE I - ACESSES ORDINÁRIAS:

Nº 30.086 Autor: CLÉIA CORRÊA FINTO DE OLIVEIRA e outros
 Ré: União Federal
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:

Nº 30.087 Depõe: JUIZ FED. DA 1ª V. NO CEARÁ (crime) Depõdo: Juiz Fed. no Est. do Pará
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS, DIVERSOS:

Nº 30.085 Reque: LUIS GUANABARINO DA SILVA QUERRA
 Reqdoo: E B C T
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

INQUÉRITOS POLICIAIS:

Nº 1337 - Inquérito Policial nº 24/86 - SR/PA
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO E DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
 JUÍZA: Dra. LUCIA DE C. SEGUIN DIAS CRUZ.
 ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO.
 CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO CÍVEL E DO COMÉRCIO, DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES.

RESENHA DO DIA 09 DE ABRIL DE 1.986.

- 1a. Vara Cível e Comércio: (Proc. n° 3.247/86). AÇÃO DE EXECUÇÃO. Exequente: Banco do Estado do Amazonas S/A. Executado: José Ribamar Melo e Outros. Despacho: "Informe o Sr. Oficial da Justiça onde depositou os bens objeto do auto de penhora de fls." (08/4/86). Advogado: Dra. Maria Madalena G. Quites.
- 1a. Vara Cível e Comércio: (Proc. n° 3.433/86). AÇÃO SUMA MÍSSIMA. Autor: Manoel Augusto Marques Lima. Réu: Carlinho Xavier de Lima. Despacho: "Cite-se o réu para a audiência determinada pelo art. 278 do C.P.C., que deverá se realizar no dia 9 de Junho, às 11 hs. podendo oferecer defesa oral ou escrita. Intime-se." (14/3/86.) Advogado: Dra. Paulina Cândida Novais Barros.
- 1a. Vara Cível e Comércio: (Proc. n° 3.420/86). EXECUÇÃO. Exequente: Condomínio do Parque Residencial Almirante Benjamin Sodré. Executado: Gregório Magno Corrêa. Despacho: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, a desistência da ação proposta por CONDOMÍNIO DO PARQUE RESIDENCIAL ALMIRANTE BENJAMIN SODRÉ contra GREGÓRIO MAGNO CORRÊA, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Custas na forma da lei." (08/4/86). Advogado: Dra. Maria Madalena G. Quites.
- 1a. Vara Cível e Comércio: (Proc. n° 3.445/86). EXECUÇÃO. Exequente: Posto Invencível Ltda. Executada: M. M. Distribuidora Ltda. Despacho: "Defiro o requerimento de fls. 26. Oficie-se na forma de requerido." (08/4/86). Advogado: Dr. Manoel Augusto Lombard Paiva.
- 1a. Vara Cível e Comércio: (Proc. n° 3.467/86). EXECUÇÃO. Exequente: Maria de Nazareth Pereira da Cunha. Executado: Osvaldo de Jesus Pereira. Despacho: "Expeça-se o competente mandado citatório na forma requerida." (08/4/86). Advogado: Dr. Edmar de Souza Pereira.
- 1a. Vara Cível e Comércio: (Proc. n° 3.454/86). EXECUÇÃO. Exequente: Invencível Veículos Ltda. Executado: International Business Bureau. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 10. À conta:" (08/4/86). Advogado: Dr. Manoel Augusto L. Paiva.
- 1a. Vara Cível e Comércio: (Proc. n° 3.033/85). EXECUÇÃO. Exequente: Banco Bamerindus de Investimento S/A. Executados: Universal - Com. e Ind. e Exportação Ltda. e Outros. Despacho: "Digam os interessados quanto o laudo de avaliação de fls." (08/4/86). Advogados: Drs. Afonso Vitor Cardoso e Santana Pereira.
- 1a. Vara Cível e Comércio: (3.444/86). EXECUÇÃO. Exequente: José Eduardo Rodrigues Lobão. Executado: Manoel de Jesus Neponuceno Brito. Despacho: "Cite-se na forma requerida." (08/4/86). Advogados: Drs. Milton J. B. Atayde e José de Jesus Mendes.
- 1a. Vara Cível e Comércio: (Proc. n° 3.406/86). CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Petrarca Alves de Barros. Réu: Marília de Araújo Freitas. Despacho: "Indefiro o requerimento de fls. 28, por falta de amparo legal. O feito está terminado com o julgamento da ação desde 14 de Março passado. Devolve-se ao requerente o valor do depósito, com observância das formalidades legais." (08/4/86). Advogados: Drs. Orlando Maciel Rodrigues e Edison José Melo.
- 1a. Vara Cível e Comércio: (Proc. n° 2.751/84). EXECUÇÃO. Exequente: José Eimar Archangelo Marques. Executado: Santa Rosa Esporte Clube. Despacho: "Digam os interessados quanto a conta de fls." (08/4/86). Advogado: Dr. João Batista Figueira Marques.
- 1a. Vara Cível e Comércio: (Proc. n° 3.056/86). AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: Orlando Pereira da Silva. Réu: Adélia Niclau Ruffeil. Despacho: "À conta." (08/4/86). Advogados: Drs. José Ma. Pereira da Silva e Calílio Jorge Kzan Neto e Pojucan Tavares Júnior.
- 1a. Vara Cível e Comércio: (Proc. n° 3.471/86). HABILITAÇÃO DE CRÉDITO. Requerente: João Carlos Fleiza Ribeiro. Requerida: MAIAME - Madeira Itapial Americana Com. e Ind. Ltda. Despacho: "Autuado em separado e apensado ao processo principal. Aguardar em Cartório o julgamento do mandado de segurança." (09/4/86). Advogado: Dr. Paulo Lamarão.
- 1a. Vara Cível - Órfãos: (Proc. n° 3.099/85). INVENTÁRIO. Inventariada: Eufrásia de Oliveira Nascimento. Inventariante: Emídio Martins Paradela. Despacho: "Em declarações finais." (08/4/86). Advogado: Dr. Fernando Wanzecker.
- Belém-Pá. 09 de Abril de 1.986.
O Escrivão,
[Assinatura]
MOACYR SANTIAGO, Escrivão.
- RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2a. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, E DE ÓRFÃOS; INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.
JUIZ: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.
- X
- 2a. Vara Cível e Comércio. INTERDITOS PROIBITÓRICOS. Autora: Soterra Ltda. Réu: Incôncio da Cruz / Pamplona. Despacho: "N. A. Como requerer." (25.03.86) Advogados: Drs. Wilson Velasco, Oscar / Jorge Pereira da Silva, Jorge de Mendonça Rocha.
- 2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE SEQUESTRO. Requerente: Adelcio Ruas Pinto. Reque-
- rida: Impal-Indústria Paraense de Alimentos Ltda. Despacho: "Já cumprida a determinação constante do parágrafo 1º do artigo 522 do Código de Processo Civil, nada mais a se fazer com relação ao agravo retido em alegria." (08.04.86) Advogados: Drs. Sérgio A. Frazão do Couto, José Cândido Ribeiro Neto.
- 2a. Vara Cível e Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Jesus Hernandez Ochoa. Inventariante: Cleonice Maria Coutinho Ochoa. Despacho: "Sejam citados, para os termos do inventário e partilha, a Fazenda Pública Estadual e o Ministério Público, devendo o Senhor Escrivão do feito proceder como determina o parágrafo 4º do artigo 999 do Código de Processo Civil. Sobre as primeiras declarações da inventariante e sobre o pedido de fls. 17/18, digam as partes e o representante do Ministério Público, no prazo comum de dez (10) dias." (08.04.86) Advogado: Dr. Raphael Celda / Lucas Filho.
- 2a. Vara Cível e Comércio. MEDIDA CAUTELAR DE NOTIFICAÇÃO. Requerentes: Ernani Augusto Andrade // Barbary e Maria Amélia Batista Barbary. Requeridos: Miguel Kalil Kalil, Yoéda Penalber e Carlos Almeida. Despacho: "Pagas as custas e decorridas quarenta e oito (48) horas, sejam estes autos entregues, ao requerentes, independentemente de traslado." (09.04.86) Advogado: Dr. Ernani Augusto Andrade Barbary.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS. Autora: Transart-Transporte e Navegação e Comércio Ltda. Ré: Delmar Norte S/A e Companhia Brasileira de Distribuição Pão de Açúcar Trading. Despacho: "N.A. Sim." (09.04.86) Advogados: Drs. Rui Guilherme V. Souza Filho, Jacyra Moraes Rabelo.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE COBRANÇA DE HONORÁRIOS. Autor: Edison Burlamaqui Simões Bonna Réus: Construtora Bandeirante Ltda. Efraim Ramiro Bentes. Despacho: "Considerando a manifestação de fls. 256/268, além do pleito relativo à regular tramitação do processo, defiro a intimação pessoal, através de mandado, do litisconsorte passivo Efraim Ramiro Bentes, para comparecer à audiência de instrução e julgamento já marcada, se essa providência ainda não foi tomada. Sobre os documentos de fls. 269/272, digam o autor e o litisconsorte Efraim Ramiro Bentes, no prazo comum de cinco (5) dias." (09.04.86) Advogados: Drs. Francisco Brasil / Monteiro, Reynaldo Torres Miranda, Kedma Faria Tavares.
- 2a. Vara Cível e Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: José Raimundo Serpa Lyra. Requerente: Curadoria de Interditos. Interessada: Conceição Maria Rodrigues Serpa. Despacho: "Manifeste-se o Ilustríssimo Senhor Doutor Curador de Interditos sobre o atestado de fls. 19 e sobre provas a produzir em audiência de instrução e julgamento." (09.04.86) Advogado: Dr. João Júlio da Fonseca.
- 2a. Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariados: Oscar da Conceição Fagundes e Adalgisa // Raio Fagundes. Inventariante: Mário Roberto / Raio Fagundes. Despacho: "Sejam citados, para os termos do arrolamento e partilha, a Fazenda Pública Estadual e o Ministério Público, devendo o senhor Escrivão do feito proceder como determina o parágrafo 4º do artigo 999 do Código de Processo Civil. Sobre o valor atribuído ao imóvel, mencionado, no pedido de fls. 2/3, como único bem do espólio, diga o representante da Fazenda Pública." (09.04.86) Advogado: Dr. Mário Roberto Raio Fagundes.
- 2a. Vara Cível. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO. (Procedimento Sumaríssimo) Autor: Oscar Rodrigues / Gonçalves Filho. Ré: Ana da Mata Lobato. Despacho: "Considerando que, com os documentos exhibidos, o autor não provou a contradita que arguiu, mando que seja tomado o depoimento da Testemunha José Maria Pereira, designando, para o dia 26 do mês de junho do corrente ano, às 11.00 horas, a audiência de instrução e julgamento já inaugurada e que deverá prosseguir, determinando, procedidas as necessárias diligências, o comparecimento das partes e da testemunha supra referida." (09.04.86) Advogados: Drs. Nazaré de Fátima Rodrigues Carvalho da Silva, Francisco Pompeu Brasil Filho, Fernando Ricardo Cabral Wanzecker.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Nazaré Barbosa Cristo do Nascimento. Réu: José Haroldo de Araújo Barros. Sentença: "Vistos, etc. Homologo, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a desistência manifestada à fls. 15, em consequência do que, nos termos do artigo 267 do Código de Processo Civil, declaro extinto, sem julgamento do mérito, este processo da Ação de Despejo que Nazaré Barbosa Cristo do Nascimento propôs contra José Haroldo de Araújo Barros. Custas pela desistente. Publique-se e registre-se, dando-se baixa."
- na distribuição." (09.04.86) Advogados: Dra. / Evangelina Alencar Farah.
- 2a. Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: Manoel Tinoco da Silva. Réu: Manoel Sebastião de Seixas Quaresma. Despacho: "Mendo que, através de publicação deste despacho no Diário Oficial do Estado, seja o autor intimado a pagar, no prazo de quarenta e oito (48) horas, a conta de fls. 16, no valor de Cr\$184,54..." (09.04.86) Advogado: Dr. Wilson Orlando Guedes Sampaio.
- 2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: C. Santos Comércio e Representações. Embargada: Estrutura Incorporação e Administração de Imóveis Ltda. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 55, determinando sejam estes e os autos do processo principal em anexo remetidos, ao Cartório do Contador do Juízo, para a elaboração do cálculo, em termos de execução da sentença de fls. 52/53, que deverá considerar as despesas dos dois processos e os honorários advocatícios fixados em o julgado." (09.04.86) Advogados: Drs. Laurêncio Miranda da Rocha, Carlos Alberto Martins Noura.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS POR ACIDENTE DE VEÍCULOS. Autor: Fábio Vieira de Souza. Ré: Empresa de Transporte Rápido Dom Manuel Ltda. Despacho: "Remetam-se estes autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para a elaboração da conta, devendo o apelante efetuar o preparo do recurso, no prazo prescrito pelo artigo 519 do Código de Processo Civil, sob pena de deserção." (09.04.86) ADVOCADOS: Drs. Hamilton R. Guibalberto, José Cândido Ribeiro Neto.
- 2a. Vara Cível. AÇÃO ORDINÁRIA DE EXTINGÇÃO DE DOMÍNIO. Autor: Amândio Pereira dos Santos. Ré: Aurea Nogueira dos Santos, Alzira Pereira dos Santos e Altina Santos da Costa. Despacho: "N.A. Como requer." (09.04.86) Advogado: Dr. Francisco Nunes Salgado.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AGRADO DE INSTRUMENTO. Agravante: Margaria Vidigal de Borborema, Inventariante do Espólio de Paulo Martins de Borborema. Agravados: A Viúva de Salvador Rangel / de Borborema e o Herdeiro Vasco Martins de Borborema. Despacho: "Sejam remetidos estes autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para a elaboração da conta, devendo a agravante efetuar o preparo do recurso, no prazo prescrito no artigo 527 do C.P.C., sob pena de deserção." (09.04.86) Advogados: Drs. Vasco Martins de Borborema, Moacir Moreira Filho.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO (Procedimento Sumaríssimo) Autora: Bifão- Comércio e Indústria de Carnes Ltda. Ré: Vasp-Viação / Aérea São Paulo S/A. e Cruzeiro do Sul S/A. - Serviços Aéreos. Despacho: "Cumpra-se o determinado por este juiz, constante do termo de audiência de fls. 85/86, remetendo-se estes autos, ao Cartório do Contador do Juízo, para a contagem e o preparo, vindo-me, depois, conclusos." (09.04.86) Advogados: Drs. Lasmie Cavalcanti Ribeiro, Lígia Maria Russo Brugioni
- 2a. Vara Cível e Comércio. EMBARGOS DE DEVEDOR. Embargante: Ruy Pinto de Mendonça. Embargada: Silvan S/A. - Sociedade Nacional de Crédito, Financiamento e Investimento. Despacho: "Providencie o Senhor Escrivão do feito na juntada, a estes autos, a página do Diário Oficial do Estado / que publicou a conta de fls. 273." (09.04.86) Advogados: Drs. Paulo Érico Moraes Gueiros / Adherbal Meira Mattos.
- 2a. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULOS. Autor: Francisco Andrade de Aquino. Réu: Salim Bechara Arceo Filho. Despacho: "Cumpra-se, desde logo, a determinação constante do despacho de fls. 41." (09.04.86) Advogado: Dr. Carlos Augusto de Albuquerque.
- Belém-Pá., 09 de abril de 1986
O Escrivão
- [Assinatura]*
ODON GOMES DA SILVA
- EXPEDIENTE DO DIA 09 DE ABRIL DE 1986 - 4º FEIRA
- PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM-PALACIO DA JUSTIÇA, 3º ANDAR - SALA 306
BELÉM, PARÁ
- ESCRIVÃO: MILCAR CAMARA LEAO
- EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES
- 4º VARA
Proc. n° 175/86 DESPEJO
Autor: Francisco Del Totto Mendes da Silva
Adv.: Jorge L. Borba
Réu: Paulo Alves de Souza
DESP.: I. Cite-se, devendo constar do Mandado as advertências do art. 319, do C.P.C. II- No caso de ser requerida purgação de mora, no prazo legal, fica deferida, nos termos do art. 36, da Lei 6.497/79, devendo o suplicado efetuar o pagamento dos alugueis em atraso, inclusive os que se vencerem até a efetivação do pagamento, juros de mora, custas e despesas judiciais, multa contratual e honorários advocatícios de 10% sobre o débito. III- O pagamento deverá ser efetuado via

Terça-feira, 15

DIÁRIO OFICIAL

(20) dias após a citação, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber e entregar posteriormente, ao autor, com as cautelas legais, após a contagem dos autos. Intime-se.

Proc. n° 584/85 DESPESO

Aut.: Waldir Sérgio dos Santos
Adv.: Ronaldo Valle
Réu.: João Bosco e Alcelino A. do Nascimento

Adv.: Claudiomar Vieira
DESPO: A Conta, arbitrado os honorários em 10% sobre o valor do débito, ficando designado o dia 13.05.1986, às 11hs, em cartório.

Proc. n° 54/86 EXECUÇÃO

Ex.: Bamerindus S/A Financ. Cred. e Investimento
Adv.: José Acreano Brasil

Ex.: Rubens Mota da Conceição e outro
Adv.: Afonso Vitor Cardoso

DESPO: A Conta, arbitrado os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito. Fica designado o dia 13.05.1986, às 11,30hs, para o pagamento, a ser efetuado em cartório, com as cautelas legais.

Proc. n° 332/85 SEPARAÇÃO CONSENSUAL

Req.: Edilson dos Santos Silva
- Nazaré Cristina de Souza Silva
Adv.: Jorge Guilherme Silva da Costa

DESPO: Aguardem a presença dos cônjuges.

Proc. n° 93/86 DIVÓRCIO JUDICIAL

Req.: Manoel Jesus Sales de Carvalho
- Maria Aguiada Gomes de Carvalho
Adv.: Maria de Nazaré C. Chaves

DESPO: Aguardem a presença dos interessados.

Proc. n° 112/86 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Guilherme Costa
Adv.: Lício V. M. do Amaral
Reus.: Antonio Lage Gomes e outro

Proc. n° 189/86 - Execução
Credireal Financeira S/A - Cred. Finan. e Inv.
Adv.: Jorge Ferraz Neto

Elma Liliana da Silva Leal e outro
Valor: Cr\$-2.212,26

DESPO: A. Cls.
Proc. n° 190/86 - Execução - Francisco José de Vimoso Bertholo Mergulhão

Adv.: Clovis Malcher Filho
Eduardo José Lima de Lima e outro
Valor: Cr\$-5.000,00

DESPO: A. Cls.
Proc. n° 191/86 - Busca e Apreensão

Wilton dos Santos Brito
Adv.: Luis Otávio L. P. Rodrigues
Ademar da Silva Cardoso
Valor: Cr\$- 200,00

DESPO: A. Cls.
Proc. n° 192/86 - Falência
ACC Ind. Art. Escr S/A
Adv.: Gilberto Batista Dinis
Papiro Papéis e Livros Ltda
Valor: Cr\$-452.722

DESPO: A. Cls.

A U D I E N C I A
4a VARA - 11hs.
Proc. n° 63/86 - Investigação de Paternidade
Adriano Caldeira Fernandes e outra
Jose Nazareno Saldanha

OBS.: A doutora Juíza concedeu prazo legal para o réu apresentar a sua defesa.

PETIÇÕES RECEBIDAS
4a VARA - Primar Industrial Ltda., por seu advogado / dr. José H. Lima, requerendo juntada de triplicata nos autos de Falência requerida contra Guarant-Guaraná Natural Ltda.

J. Cruz Engenharia Comercio e Representações Ltda por seu advogado dr. Deusdedith F. Brasil, interpondo Agravo de Instrumento, inconformado com o despacho de fls. 112v. na ação de Consignação em Pagamento que lhe move Mauricio Silva Pinto e I. samara Bueno Pinto da Silva.

Benequerer Sociedade Portuguesa Beneficente do Paixão, por seu advogado dr. Orlando A. Fonseca, expondo e requerendo provisórias junto ao oficial de justiça, encarregado das diligências, para indicar o local de penhora efetivada na ação de Co-branca movida contra Brasmaq-Imp. Bras. de Máquinas e Equipamentos Ltda.

Ana Moussalem Pantoja Pimentel, por seu advogado dr. Alirio F. Dagher, renunciando seus direitos sobre os bens arrolados nos autos de Inventário deixados por falecimento de Chafia Jorge Moussa-llem.

Pro-Divide Ltda., por seu advogado dr. Antonio Oscar G. Moreira, requerendo juntada dos recibos de despesas e custas na ação de execução movida contra A. M. Corretora de Administração de Imóveis.

Banco do Brasil S/A, por seu advogado dr. Célio S. Souza, requerendo a extinção da ação de execução movida contra Valter Botelho Godinho.

Proc. n° 112/86 - cont.

DESPO: Aguardem a data designada para o pagamento

Proc. n° 136/86 EXECUÇÃO

Ex.: Laca Propaganda
Adv.: Carlos Zoghbi
Ex.: Resclube Ltda

DESPO: Complemente o autor a inicial, juntando comprovantes da entrega da mercadoria, no prazo de dez(10) dias.

Proc. n° 148/86 FALÊNCIA

Aut.: Ciatur Turismo Ltda
Adv.: Augusto R. K. de Araújo

Ré.: Sotave Norte S/A

DESPO: Cumpra o autor o despacho de fls. 29.

Proc. n° 174/86 BUSCA E APREENSÃO

Aut.: Consobrás-Consórcio Nacional de Veic.Ltda

Adv.: Humberto H. de Vasconcelos

Ré.: Cláudio Sérgio Fernandes de Lima

DESPO: Atendendo ao disposto no art. 3º, do D.L.

nº 911/69, e a mora comprovada do devedor, defiro a medida liminar.

DESPO: Complemente o Mandado de Busca e Apreensão. Cite-se para contestar, no prazo

legal, e caso já tenha pago mais de 40% do preço requerer a purgação da mora.

Proc. n° 425/85 DEPÓSITO

Aut.: Antonio Soares Silva Filho

Adv.: José Maria Paes Loureiro

Ré.: Unibanco S/A

DESPO: Complemente o autor a inicial, corrigindo quanto ao procedimento, que deverá ser ordinário.

Proc. n° 257/85 FALIMENTAR

Aut.: Vulcão Metalurgica Ltda

Adv.: Leonidas Ernesto de Souza

Ré.: Macaré Madeiras Mata. Const. Ltda

Adv.: Inocêncio de Jesus e Silva

DESPO: Designo o dia 06.05.1986, às 11hs, para o pagamento, ficando o Sr. Escrivão do feito autorizado a receber e entregar posteriormente, ao autor, com as cautelas legais.

Proc. n° 176/85 FALIMENTAR

Aut.: Distribuidora Boa Sorte Ltda

Adv.: Adherbal M. Mattos

Ré.: Ciamazon-Ina. Alimentícia da Amazônia Ltda

Adv.: Complemente o autor a inicial, juntando comprovantes da entrega das mercadorias, no prazo de dez (10) dias.

Proc. n° 38/85 EXECUÇÃO

Ex.: Construmaq-Engenharia e Equipamentos

Adv.: Wilson A. Bentes

Ex.: Carlos Castro

Adv.: Afonso M. de L. Barral Monteiro

DESPO: Defiro o pedido de juntada de fls. 44.

Proc. n° 169/86 REIVINDICAÇÃO

Aut.: Maria Lima Monteiro

Adv.: Fernando Silva Gonçalves

Ré.: José Marques Martins

DESPO: Cite-se.

Proc. n° 72/86 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: Vera Lúcia Oliveira dos Santos

Adv.: José A. Ferreira Cavalcante

Ré.: João Mendes Ribeiro

Adv.: Antonio L. Lourenço

DESPO: Manifeste-se o réu sobre o pedido de fls. 27, no prazo de cinco(5) dias.

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUIZES

4a VARA

Proc. ns. 454/83; 590/84; 38/85; 138/85; 257/85;

266/85; 279/85; 332/85; 425/85; 561/85; 84/85;

611/85; 52/86; 54/86; 72/86; 93/86; 112/86; 136/

86; 147/86; 148/86; 169/86; 174/86; 175/86; 176/

85; 177/86.

6a VARA

Proc. n° 314/97 - Reintegração de Posse

Ametista de Souza Lopes e outro

Daniel Moreira Brandão e outra

Proc. n° - Reintegração de Posse

Luna Bensimon e outro

Antonio Ximenes

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

RECEBIDOS

Proc. n° 441/85 - Despejo

Maria Russo Sampaio

Haimundo Fernandes Siqueira

Proc. n° 669/80-B - RECEBIDOS

NCR do Brasil S/A

CBM-Com. Brasileira de Máquinas Ltda

MANDADOS EXPEDIDOS E REGOLHIDOS

EXPEDIDOS

Proc. n° 154/86 - Consignação em Pagamento

José Paiva Freira

Jacintho Vasconcelos Moreira de C. Júnior

OBS.: Entregue ao Of: Cícero.

Proc. n° 94/86 - Medida Cautelear

Nouran Abreu dos Santos

José Pinheiro dos Santos

OBS.: Entregue ao Of: Cícero.

REGOLHIDO

Proc. n° 349/83 - Separação Judicial

José Itamar da Silva Garcia

Haimunda da Silva Garcia

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RECEBIDOS

Proc. n° 117/86 - Separação Consensual

Ireno José Santos de Lima

Maria Mazarello F. Vilaça de Lima

Proc. n° 163/86 - Separação Consensual

Aldyr de Souza Araújo Júnior

Marisanta Baraúna Araújo

PETIÇÃO INICIAL

Proc. n° 188/86 - Execução

Natasha Importação e Comércio Ltda

Adv.: Orlando de Melo e Silva

DESPO: Cite-se...

Valor: Cr\$- 2.623,00

Agrobanco-Banco Agropecuário S/A, por seu advogado

Adv.: Angela Monteiro, requerendo a juntada do extrato de conta corrente na ação de Execução movida

contra Wilson Jose Vilela.

Gujará Veículos Ltda., por seu advogado dr. Gil-

berto J. Serique, expondo e requerendo sua exclu-

são, como litisconsorte, na ação de Embargos de

Terceiros interpostos por Paulo Pereira Nogueira

junto ao processo de Busca e Apreensão que Finan-

ciadora General Motors S/A move contra Oswald Re-

sende

Sr. Escrivão a interposição no processo principal II-Forme-se o instrumento, trasladando a decisão agravada, e certidão da intimação, a procuração do advogado da agravado e as peças por ela indicadas. III-Intime-se o agravado, a indicar peças em cinco (5) dias, e trasladem-se elas. Se for // apresentado documentos novos, intime-se a agravante, a dizer sobre eles no prazo de cinco (5) dias. IV-Intime-se, a seguir o agravado para responder, em 5 dias. V-Ao cálculo e preparo, no prazo de dez (10) dias, sob pena de deserção e conciliosos em seguida para despacho de sustentação ou reforma. (09.10.85). Advogados: Ana Maria F. Barros do Carmo e Eduardo da Silveira T. Cardoso.

Belém, 09 de Abril de 1986.

Escriventre Cúrumentado.

CARTÓRIO DA 1^a PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO DA CAPITAL

RESENHA DE 09/04/86

Proc. 01/86

Ação: Consignação em Pagamento

Requerente: Orlando Rodrigues Lobato (Adv. Raimundo Dorival N. dos Santos).

Requerida: Osmarina das Neves Monteiro

Despacho - (final da sentença): "Rec. hoje. Vistos, etc... Considerando que o pedido não foi contestado, tendo a parte requerida recebido o valor consignado Cz\$ 458,00, julgo procedente o pedido e extinto a obrigação de Orlando Rodrigues Lobato para com Osmarina das Neves Monteiro nesta ação, condono o requerido ao pagamento das contas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.I.R. Belém, 08-04-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1^a Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 44/85

Ação: Despacho

Autora: Luzia Lopes Monteiro (Adv. Otávio Vasconcelos Lima)

Réu: Kizael Pedro de Oliveira (Adv. Ademar Kato).

Despacho: "Rec. Hoje. Recebo a apelação nos seus efeitos legais, dando-se vista ao apelado, pra os devidos fins. Belém, 08-04-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1^a Pretora do Cível e Comércio da Capital."

Proc. 72/84

Ação: Reintegração de Posse

Requerente: Bernardino da Silva Chagas e Rita de Cássia Pereira Chagas (Adv. Francisco Caetano Miléo)

Requerida: Benedita Palheta Pinto (Adv. Maria Avelina Imbiriba Hosketh).

Despacho: "Rec. hoje. Manifeste-se as partes sobre o laudo apresentado. Arbitro os honorários do perito em Cz\$ 500,00 conforme petição de fls. 67. Int. Belém, 08-04-86. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1^a Pretora do Cível e Comércio da Capital. Em tempo: Junte-se aos autos o compromisso do perito. a) Maria Lúcia Xavier Hanaque, 1^a Pretora do Cível e Comércio da Capital".

Marcos

MARIA DE NAZARETH DUTRA MENDES
Escrivê da 1^a Pretoria do Cível e Comércio da Capital.

15^a OFICIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTORITATIVA
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS

15^a VARA.

RESENHA DO DIA 09.04.86.

CART. ANA CASTELO.

Proc. n° 60/86 de BUSCA E APREENSÃO

Requerente: JOÃO DEON GOMES DA SILVA (Adv. Ronaldo Bentes)

Requerido: DELEGADO TITULAR DA DIVISÃO DE FURTO DE VEÍCULO (DFV) (Adv.)

Despacho: R.H. Apredende-se, deposite-se e cite-se. Belém, 08.04.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. n° 91/85 de CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Autora: CARLOS ALBERTO MACIEL PANTOJA E OUTROS (Adv. Leonam Cruz)

Ré: CODEM (Adv. M. de Nazaré Dias)

Despacho: R.H. à Conta. Belém, 08.04.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. n° 15/85 de RECONHECIMENTO A DIREITO DE REGULARIZAÇÃO.

Requerente: CARMITO CARNEIRO DE PINHO (Adv. Sérgio Guimarães Martins)

Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ (Adv. Regina Lúcia Pinheiro)

Despacho: R.H. Voltem os presentes autos ao Contador do Juízo, para refazer o cálculo de fls. 71 dos autos. Belém, 01.04.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. n° 112/85 de PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Requerentes: CLÓVIS FERRO COSTA E SUA MULHER(Adv. João Emílio C. da S. de Mendonça)

Requerido: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ (Adv. Carlos

Alberto Lamarão Corrêa)

Despacho: R.H. Em provas. 08.04.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. n° 1/85 de RECONVENÇÃO

Reconvinte: ESTADO DO PARÁ (Adv. Carlos Alberto Lamarão Corrêa)

Reconvindo: CLÓVIS FERRO COSTA E SUA MULHER (Adv. João Emílio C. da S. de Mendonça)

Despacho: R.H. Em provas. Belém, 08.04.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. n° 10/86 de EXECUÇÃO

Esequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Ubirajara F. e Silva)

Executados: CAMILO SILVA MONTENEGRO DUARTE, E ISAAC BARROSSAT (Adv.)

Despacho: R.H. À avaliação. Belém, 08.04.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. n° 41/85 de EXECUÇÃO

Esequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A (Adv. Ubirajara F. e Silva)

Executada: DALILA ARAÚJO DE SOUZA SANTOS (CENTRAL BELÉM) (Adv. Edilson Dantas)

Despacho: R.H. À avaliação. Belém, 08.04.86. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 09 de Abril de 1986.

Ana M. Melo Castelo Branco de Carvalho.
Escrivê.

BELÉM, 09 DE ABRIL DE 1986
CARTÓRIO DO 1^a OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL.

JUÍZO DE DIREITO DA 16^a. VARA

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO N°5759/86. Req: FLAVIO PEREIRA TAVARES e ELIANA DE NAZARÉ GUNHA DE ALMEIDA (Adv. Norma Borges). Sentença. Homologo por sentença o acordo de vontades dos requerentes constante às fls. 03 dos presentes autos, para que produza seus efeitos legais. P.E.I.O. Belém, 02.04.86; Dra. M. de Nazareth B de Souza.

ALIMENTOS. Req: ANA LÚCIA CHAGAS SOARES (Adv. Inácio Souza). Req: HUMBERTO TEIXEIRA. DESP. Concede ao suplicante o benefício de justiça gratuita. Anote-se em todos os assentos que a ação é ordinária de alimentos. Designo o dia 02.10.86., às 10,30 horas para audiência de tentativa de conciliação. Intime-se a requerente e cite-se o requerido, anotando-se no mandado o prazo para contestação, de 15 dias art. 297 do CPC, será contado a partir da data da audiência, ora designada. Belém, 02.04.86.

ALIMENTOS. Req: MINÉIA AUGUSTA SOUZA DE SOUZA E OUTROS (Adv. Consuelo Melo). Req: LUIZ NEVES DE SOUZA. DESP. Defiro o pedido de gratuidade processual, arbitro os provisórios em 30% sobre os vencimentos brutos do réu, excluídos os descontos necessários, a partir da citação, e designo audiência para o dia 30.09.86., às 10,30 horas. Cite-se o réu e intime-se a autora a final de que compareçam à audiência acompanhados de seus advogados e de suas testemunhas, independentemente de prazo de depósito de réu, importando a ausência destas na extinção e arquivamento e a daquelas em confissão e revelia. Na audiência, se não houver acordo, poderá o réu contestar, desde que o faça por intermédio do advogado, passando-se, em seguida, à ouvida das testemunhas e à prolação da sentença. Intime-se o M.P. Expeça-se ofícios para informação e descontos se requeridos. Belém, 02.04.86.

RETIFICAÇÃO. Req: PEDRO MOREIRA RODRIGUES (Adv. Deise Magalhães). DESP. Diga o Representante do M.P. Belém, 02.04.86.

RETIFICAÇÃO. Req: M. HELENA DE SOUZA FREIRE (Adv. José Santos). DESP. Diga o Representante do M.P. Belém, 04.04.86.

SEPARAÇÃO. Req: ANA AMÉLIA MOURA ARAYA (Adv. João A. Paiva). Req: JAVIER FRANCISCO ARAYA RODRIGUES. DESP. Designe audiência de tentativa de conciliação para o dia 15.09.86., às 10,30 horas. Cite-se na forma requerida, com o prazo de 30 dias, anotando-se que o prazo para a contestação de 15 dias, será contado a partir da data da audiência. Requisite-se informação do endereço do requerido ao E.T.R. Eleitoral. Belém, 2.04.86.

RETIFICAÇÃO. Req: CICERA DE BARROS CAVALCANTE SANTOS (Adv. João Bosco). DESP. Diga o Representante do M.P. Belém, 2.04.86.

ARROLAMENTO N° 4854/86. Req: RITA DO NASCIMENTO GOMES (Adv. Luiz Ramos). DESP. Cumpra-se totalmente o despacho de fls. 02. Belém, 4.04.86.

INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ ALIMENTOS N°5669/86. Req: ANA PEREIRA DE OLIVEIRA (Adv. Luiz Moraes). Req: LUCIANO CARLOS DE OLIVEIRA. DESP. Concede à suplicante o benefício de justiça gratuita. Designo o dia 10.09.86., às 10,30 horas para audiência de tentativa de conciliação. Intime-se a requerente e cite-se o requerido, anotando-se no mandado que o prazo de 15 dias para contestação, fls. 10.09.86., é de audiência.

Seção de Ofícios do Poder

ora designada. Belém, 02.04.86.

ALVARÁ. Req: WALDENIR RAMPOLHA PESSOA (Adv. Lúcio Biton court). DESP. Diga o Representante do M.P. Belém, 26.03.86.

SEPARAÇÃO. Req: RIDA DAS GRAÇAS PANTOJA DINELLI (Adv. Norma E. teves). Req: ERALDO BATANI DINELLI. DESP. Indefiro o pedido por falta de amparo legal, pois o mesmo não preenche as condições exigidas pelo art. 4º da lei 6.515/77. Intime-se. Belém, 26.03.86.

DIVÓRCIO. Req: AGOSTINHO PANTOJA RUIVO (Adv. Martinho Monteiro). Req: ALBERTINA DOS SANTOS RUIVO. DESP. Designo o dia 23.04.86., às 11,30 horas para audiência de tentativa de conciliação. Cite-se na forma requerida, anotando-se no mandado que o prazo para contestação de 15 dias, será contado a partir da data da audiência. Belém, 2.04.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO N°5662/86. Req: JOSÉ OLIVEIRA BARROS e IVETE BAIMUNDRA QUADROS DE SARMENTO (Adv. Consuelo Melo). Sentença. Homologo por sentença o acordo de vontades dos requerentes constante às fls. 03, para que produza seus efeitos legais. Belém, 02.04.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO N°5753/86. Req: PEDRO CORRÊA e TEREZINHA SANTOS MARTINS (Adv. Ilma Abreu). Sentença. Homologo por sentença o acordo de fls. 03 para que produza seus efeitos legais. Belém, 31.03.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO N°5745/86. Req: PAULO LÍCIO MESTRE DE CARVALHO e M. DA CONCEIÇÃO BARROS DE CARVALHO (Adv. Alcino Silva). Sentença. Homologo por sentença o acordo de vontades dos requerentes constante às fls. 03 para que produza seus efeitos legais. Belém, 02.04.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO N°5462/86. Req: PAULO SERGIO DAS NEVES AZEVEDO e JULIA DO SOCORRO ALVES FARIAS (Adv. Luiz Ramos). Sentença. Homologo por sentença o acordo de vontades dos requerentes constante às fls. 03 para que produza seus efeitos legais. Belém, 02.04.86.

ALIMENTOS. Req: MARIA ROSELY TORRES DA SILVA (Adv. Fernando Gonçalves). Req: MARIO SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA. DESP. Intime-se o procurador da requerente para no prazo de 24 horas, cumprir o que determina o art. 3º da lei 5.478 de 25.07.68, quanto a apresentação do pedido em 3 vias. Belém, 2.04.86.

ALIMENTOS. Req: GIOVANE DE JESUS PAMPLONA GARCIA e OUTROS (Adv. Norma Borges). Req: MANOEL ROSO AMARAL DA SILVA. DESP. Concede ao suplicante o benefício de justiça gratuita. Anote-se em todos os assentos que a ação é ordinária de alimentos. Designo o dia 30.06.86., às 10,30 horas para audiência de tentativa de conciliação. Intime-se a requerente e cite-se o requerido, anotando-se no mandado que o prazo para contestação de 15 dias art. 297 do CPC, será contado a partir da data da audiência, ora designada. Belém, 02.04.86.

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO N°5668/86. Req: RUY RODRIGUES PALHETA e M. GALLERIA PALHETA DOS SANTOS (Adv. Daisy Gonçalves). Sentença. Homologo por sentença o acordo de vontades dos requerentes constante às fls. 03, para que produza seus efeitos legais. Belém, 02.04.86.

GUARDA E VISITÂNCIA. Req: MARIA BERNALDIA CRISTINO DA ARTE (Adv. Antônio Quaresma). DESP. Cite-se a mãe da menor por edital, obedecidas as formalidades legais. Belém, 04.04.86.

Jacy Omeide Sô da Silva
Escrivê.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(10^a edição — 1986)
(formato bolso)

- Texto constitucional vigente consolidado (Constituição de 1967, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, de 1969 e as alterações feitas pelas Emendas Constit. nos. 2, de 1972, ja 27 de 1985).
- Notas explicativas das alterações com as redações anteriores.
- Minucioso Índice temático.

406 páginas
Preço: CZ\$ 10,00

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (Anexo I — 22º andar). Encomendas mediante vale postal ou cheque viável pagável em Brasília, a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal. (Brasília, DF — CEP: 70.160).

Atende-se também pelo reembolso postal.